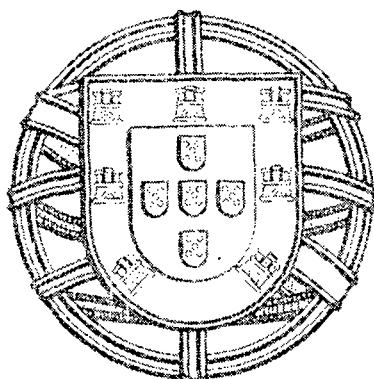




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros — Resoluções	4553
Gabinete do Primeiro-Ministro	4553
Serviço Nacional de Protecção Civil	4553
Gabinete do Ministro Adjunto da Juventude	4553
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	4553
Instituto Português do Património Cultural	4553
Instituto Português de Arquivos	4554

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto	4554
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	4554
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	4554
Instituto Geográfico e Cadastral	4556
Comissão de Coordenação da Região do Centro	4556
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	4557
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	4558

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	4558
-------------------------	------

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	4558
Conselho Superior do Ministério Público	4559
Instituto de Medicina Legal do Porto	4561
Instituto de Reinserção Social	4561

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	4561
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	4563
Instituto Português de Conservas e Pescado	4564

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	4564
Secretaria-Geral do Ministério	4564
Direcção-Geral dos Desportos	4565
Direcção-Geral do Ensino Superior	4565
Instituto Nacional de Investigação Científica	4565
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	4566



Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	4566
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra	4567
Instituto Nacional de Emergência Médica	4567
Administração Regional de Saúde de Beja	4567
Administração Regional de Saúde de Lisboa	4568
Administração Regional de Saúde do Porto	4568
Administração Regional de Saúde de Vila Real	4569
Hospital do Conde de Ferreira	4569
Hospital de Sobral Cid	4569
Centro de Saúde Mental de Évora	4569
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	4569
Hospitais da Universidade de Coimbra	4570
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida	4571
Hospital de Pulido Valente	4571
Hospital Distrital de Aveiro	4571
Hospital Distrital do Barreiro	4571
Hospital Distrital de Beja	4571
Hospital Distrital de Elvas	4572
Hospital Distrital de Leiria	4572
Hospital Distrital de Ponte de Lima	4572
Hospital Distrital de Tomar	4574
Hospital Distrital de Torres Novas	4574
Hospital Distrital de Viseu	4574
Centro Hospitalar de Coimbra	4575
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	4575
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	4575

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	4575
Instituto Nacional de Formação Turística	4576

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	4576
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	4576

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social	4578
---	------

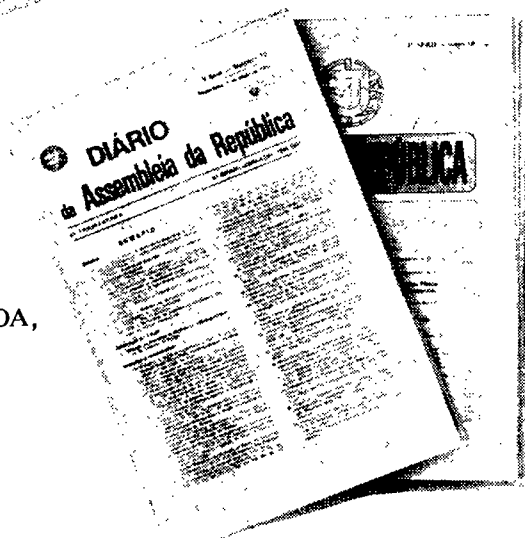
2.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	4578
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	4578
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	4579
Junta de Freguesia de Ul	4579
Universidade de Évora	4579
Universidade de Coimbra	4579
Universidade Nova de Lisboa	4580
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa	4580
Universidade do Porto	4580
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4581
Instituto Politécnico de Beja	4581
Instituto Politécnico de Lisboa	4582
Instituto Politécnico de Leiria	4582
Instituto Politécnico de Santarém	4582
Instituto Politécnico de Viseu	4582

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 302/82, de 30-7;

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Nomear o licenciado José Francisco Leitão de Carvalho para o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal.

12-4-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, e no art. 11.º do Dec.-Lei 729-F/75, de 22-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 49/86, de 14-3;

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear a licenciada Esmeralda da Silva Santos Dourado para o cargo de vogal do conselho de gestão do Banco Fonsecas & Burnay.

2 — A presente nomeação produz todos os seus efeitos após a audição a que se refere o art. 24.º da Lei 46/79, de 12-9.

12-4-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho 33/90. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 9.º dos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 45/88, de 11-2, designo para o conselho executivo da Fundação o Dr. Rui Carlos Alvarez Carp.

17-4-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Louvor. — Louvo o comandante António Manuel Soares Machado pela forma extremamente dedicada, competente e em atitude de disponibilidade permanente como tem vindo a desempenhar, desde 1987, sob a orientação do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), funções técnicas e administrativas de protecção civil junto do Centro de Coordenação Distrital de Protecção Civil de Aveiro e pela sua participação, empenhada e eficiente na preparação dos exercícios Estarreja 88 e 89 e Sines 89.

Prestou, assim, o comandante Soares Machado serviços muito relevantes e dignos de público louvor.

Louvor. — Louvo, individualmente, os delegados do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC) junto dos centros de coordenação distritais de protecção civil (CCDPC) Dr. José Carlos Falcão Lucas, capitão de cavalaria Fernando A. Pombo Mendes, capitão-de-mar-e-guerra Francisco Mendes Fernandes, major José Eduardo Pires Fernandes, coronel de infantaria José Daniel Barros Adão, coronel de infantaria Carlos Alberto Machado de Brito, capitão-páraquedista Eugénio C. Solano, coronel de infantaria António Lopes Cardoso Candeias, coronel de cavalaria Fernando Alberto C. Pinto Xavier de Brito, Dr. António Manuel R. de Moraes, major de infantaria Francisco José L. V. Chaves, coronel de infantaria Luís Baptista Barrias e major António Esteves Pinto pela acção que desenvolveram, nestes dois últimos anos, no sentido da mobilização dos responsáveis políticos para os problemas de protecção civil.

Confrontados com situações de emergência, demonstraram sempre capacidade de coordenação dos meios escassos disponíveis, por forma a permitir a decisão daqueles responsáveis.

Na preparação dos exercícios Estarreja 88 e 89 e Sines 89, pretendendo destacar a participação empenhada e eficiente que tiveram, respectivamente, nas áreas dos estudos demográficos e das comunicações, o Dr. Falcão Lucas e o capitão Pombo Mendes.

Considero relevantes os serviços que prestaram e, por tal, dignos de público louvor.

9-4-90. — O Presidente, *Guilherme de Sousa Belchior Vieira*, general.

Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude

Despacho. — 1 — Designo o Dr. António Mega Ferreira e o Dr. José Sarmento de Matos para, em representação da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, integrarem o grupo de trabalho para a Exposição Internacional de Lisboa de 1998, criado pelo despacho conjunto de 15-3-90, publicado no DR, 2.ª, 73, de 28-3-90.

2 — A presidência do grupo de trabalho é cometida ao Dr. António Mega Ferreira, a quem designo também para me representar, nos termos da al. d) do n.º 1 do referido despacho conjunto.

11-4-90. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Despacho. — 1 — Considerando que se torna necessário que o engenheiro Rui Ferreira Afonso Lucas, oportunamente requisitado aos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., continue a exercer o cargo de responsável pelo Departamento de Informática do Instituto Nacional de Administração;

Considerando que já foi obtida a prévia concordância da Secretaria de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, determino:

1 — A prorrogação da requisição do engenheiro Rui Ferreira Afonso Lucas aos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., para o desempenho das referidas funções no INA, pelo período de um ano, ao abrigo do art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

2 — Que o técnico ora requisitado mantenha o regime de direitos, regalias e estatuto remuneratório que lhe vinha sendo aplicado, sendo os correspondentes encargos suportados por aquele Instituto.

3 — Os efeitos do presente despacho retrotraem-se a 1-1-90.

16-4-90. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 66/90. — As Comemorações do Centenário Camiliano deverão merecer um conjunto de iniciativas de relevo que se destinem a pôr em destaque uma das maiores figuras da nossa literatura.

Considerando que é necessária uma articulação correcta dessas iniciativas e que, de forma eficiente e rápida, se dê execução a um programa oficial das Comemorações do Centenário da Morte de Camilo Castelo Branco, determino a constituição de uma comissão, que se denominará Comissão para as Comemorações Camilianas e que terá a seguinte composição:

Mário Cláudio (Dr. Rui Manuel Barbot Costa) — coordenador.
Alexandre Cabral — escritor.

Dr. António Manuel Pires Cabral — Jornadas Camilianas (Vila Real).

Dr. Luís Cabral — Biblioteca Municipal do Porto.

Prof. Doutor Aníbal Pinto Castro — Universidade de Coimbra.

Dr. Agostinho Peixoto Fernandes — presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Ferraz — Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Óscar Lopes — Universidade do Porto.

Dr.ª Manuela Melo — Câmara Municipal do Porto.

Dr. Armando Afonso Moreira — presidente da Câmara Municipal de Vila Real.

Viale Moutinho — Associação dos Jornalistas.

Prof.ª Doutora Alzira Seixo — Universidade Clássica de Lisboa.

Prof. Doutor Victor Aguiar e Silva — Universidade de Braga.

Prof. Doutor Manuel Simões — Centro de Estudos Camilianos (Vila Nova de Famalicão).

O Presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura, Dr. José Afonso Furtado.

Uma representante do meu Gabinete — Dr.ª Ana Costa Almeida.

10-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 23-2-90 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Admitidos, por contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para exercerem funções como estagiários.

rios da carreira técnica superior nos serviços a seguir mencionados:

Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha):

Pedro Redol Lourenço da Silva.

Museu Nacional de Arte Antiga:

José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho.
Alexandra Josefina dos Reis Gomes.

Paço dos Duques (Guimarães):

Virgínia da Assunção Morais Gomes.

Museu Nacional de Arte Contemporânea:

Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida.

Museu Monográfico de Conímbriga:

Paula Maria Soares Romão.

(Visto, TC, 4-4-90. São devidos emolumentos.)

Os contratos produzem efeito a partir da publicação e os contratos serão remunerados pelo escalão a que têm direito os técnicos superiores estagiários.

Por despachos de 4-4-90 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Fernando Carlos Simões Beloto, técnico de conservação e restauro de 1.ª classe de bens arqueológicos e etnográficos do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga — promovido a técnico de conservação e restauro principal de bens arqueológicos e etnográficos do mesmo quadro.

Esmeralda da Silva Almeida Madeira, técnica auxiliar principal de conservação e restauro de têxteis do quadro de pessoal do Museu Nacional do Traje — promovida a técnica auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar de conservação e restauro de têxteis do mesmo quadro.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — Pelo Vice-Presidente, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de guarda de museu principal do quadro do pessoal do Palácio Nacional da Pena, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

17-4-90. — O Presidente do Júri, *José Manuel Martins Carneiro*.

Instituto Português de Arquivos

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 16-4-90:

Aníbal José de Mello Mariz Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeado técnico superior principal da mesma carreira e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto. — Por proposta do Governador de Macau, ouvido o general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e tendo presente as disposições do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 705/75, de 19-12, e o art. 6.º do Dec.-Lei 345/77, de 20-8, é exonerado, a seu pedido, do cargo de Comandante das Forças de Segurança de Macau o coronel de artilharia José Proença de Almeida.

11-4-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Dias Loureiro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Tendo sido publicado com inexactidão no suplemento ao *DR*, 2.ª, 74, de 30-3-89, o despacho conjunto de 23-3-89, respectivamente do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e das Comunicações e Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, na parte referente à designação da Rádio Praia, C. R. L. — Odemira, determina-se que onde se lê:

Localidade	Entidade licenciada	Frequência	Potência	Horas de emissão
Odemira...	Rádio Praia Azambujeira do Mar, C. R. L.	89.300	27.00	8

deve ler-se:

Localidade	Entidade licenciada	Frequência	Potência	Horas de emissão
Odemira...	Rádio Praia, C. R. L...	89.300	30.00	8

5-4-90. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *José Salter Cid*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Soares*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 6-4-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria Judite de Meneses João das Neves Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada, a seu pedido, a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 10-4-90.

Por despachos do director-geral de 6 e 9-4-90:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos a esta Direcção-Geral:

Maria Virgínia Goes Mendes da Graça Pereira Alves, técnica superior de 1.ª classe — nove dias.
Marcolina de Oliveira Ascensão Azevedo, chefe de divisão — quinze dias.
António Manuel Silva de Lança Cordeiro, chefe de divisão — quatro dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a autorização de recuperação do vencimento de exercício perdido, publicada no *DR*, 2.ª, 83, de 9-4-90, respeitante ao terceiro-oficial Maria José da Silva, de novo se publica:

Por despacho do signatário de 20-3-90:

Maria José da Silva, terceiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no corrente ano, pelo período de 14 dias. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 79, de 4-4-90, novamente se publica:

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 15-2-90, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o Plano de Pormenor do Bairro das Pré-Fabricadas do Concelho de Mértola, que havia sido aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 20-6-89, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

7-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Regulamento do Plano de Pormenor do Bairro das Pré-Fabricadas do Concelho de Mértola

Artigo 1.º A área objecto do Plano de Pormenor do Bairro das Pré-Fabricadas do Concelho de Mértola é a constante da planta síntese.

Art. 2.º A área do Plano de Pormenor é constituída por cinco zonas, constando de um total de 42 lotes, para construção de habitações unifamiliares, eventualmente com integração de pequenas unidades comerciais, em dois pisos, em banda contínua e com logradouro posterior próprio.

Art. 3.º O Plano de Pormenor obedecerá à subdivisão indicada nas peças desenhadas, dentro da aproximação que o trabalho de campo permitir, sem prejuízo da concepção urbanística global e das cláusulas deste Regulamento.

Art. 4.º Apenas poderão ser construídos edifícios destinados a habitação ou comércio, sendo vedada a sua utilização para fins industriais, officinais ou de armazenagem.

Art. 5.º As construções serão implantadas em banda contínua, devendo o plano do alçado anterior coincidir com o limite anterior do lote.

Art. 6.º Nos limites dos lotes que são marginados por arruamentos e em que não hajam construções deverão ser erguidos muros, rebocados e caiados a branco, com uma altura mínima de 1,80 m.

Art. 7.º As vedações entre logradouros serão constituídas por panos de tijolo vazado de 0,12 m de espessura, rebocados e caiados ou pintados a branco, com altura que não ultrapasse 1,40 m.

Art. 8.º A profundidade máxima da empena não poderá ultrapassar os 12 m.

Art. 9.º As construções não poderão ter mais de dois pisos.

Art. 10.º Consoante as características do lote e para os casos em que o piso inferior não possuir pelo menos duas fachadas livres, a área ocupada não poderá exceder 60 % da área de implantação, devendo, no entanto, a fachada confinante com a via pública ocupar toda a largura do lote.

Art. 11.º As coberturas deverão ser em telha cerâmica vermelha, com beirado, sendo de evitar as soluções de terraço e guarda, a não ser em pequenas açoteias integradas no telhado.

Art. 12.º A linha de cumeeira das coberturas deverá ser comum às diferentes águas.

Art. 13.º Não serão permitidas varandas em consola.

Art. 14.º A cor base das fachadas deverá ser o branco, sendo permitido o vivo de cor nos guarnecimentos, mas não a utilização de mais de uma cor nas paredes de fachada.

Art. 15.º O acabamento da superfície de fachada deverá ser liso, de tipo chamado «roscone fino» ou «areado fino». Interditam-se a realização de acabamentos rugosos do tipo «tirolês», bem como a utilização de tintas texturadas ou sistema tipo «karapas».

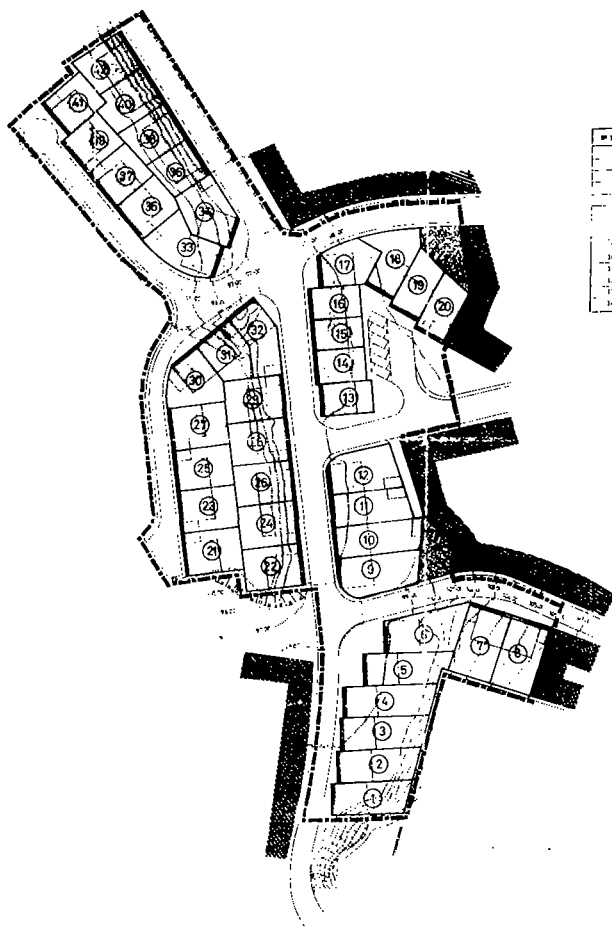
Art. 16.º A maior dimensão dos vãos deve ser disposta verticalmente. Desaconselha-se vivamente a utilização de caixilharias de alumínio natural.

Art. 17.º Interditam-se o guarnecimento dos vãos com cantarias em mármore polido dispostas em cutelo.

Art. 18.º Os estores deverão ser colocados de modo que a sua caixa fique interior. Interditam-se o uso de portadas exteriores de protecção.

Art. 19.º O índice máximo de ocupação não poderá ultrapassar 0,7, devendo os logradouros, tanto quanto possível, ser arborizados.

Art. 20.º O afastamento mínimo das fachadas aos limites dos logradouros é de 5 m.



RESUMO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m²)

OP. Nº	ÁREA (m²)	OP. Nº	ÁREA (m²)	OP. Nº	ÁREA (m²)
1	150	15	150	29	150
2	150	16	150	30	150
3	150	17	150	31	150
4	150	18	150	32	150
5	150	19	150	33	150
6	150	20	150	34	150
7	150	21	150	35	150
8	150	22	150	36	150
9	150	23	150	37	150
10	150	24	150	38	150
11	150	25	150	39	150
12	150	26	150	40	150
13	150	27	150	41	150
14	150	28	150	42	150

1. Substituição de 150 m² por 150 m².

2. Substituição de 150 m² por 150 m².

3. Substituição de 150 m² por 150 m².

4. Substituição de 150 m² por 150 m².

5. Substituição de 150 m² por 150 m².

6. Substituição de 150 m² por 150 m².

7. Substituição de 150 m² por 150 m².

8. Substituição de 150 m² por 150 m².

9. Substituição de 150 m² por 150 m².

10. Substituição de 150 m² por 150 m².

11. Substituição de 150 m² por 150 m².

12. Substituição de 150 m² por 150 m².

13. Substituição de 150 m² por 150 m².

14. Substituição de 150 m² por 150 m².

15. Substituição de 150 m² por 150 m².

16. Substituição de 150 m² por 150 m².

17. Substituição de 150 m² por 150 m².

18. Substituição de 150 m² por 150 m².

19. Substituição de 150 m² por 150 m².

20. Substituição de 150 m² por 150 m².

21. Substituição de 150 m² por 150 m².

22. Substituição de 150 m² por 150 m².

23. Substituição de 150 m² por 150 m².

24. Substituição de 150 m² por 150 m².

25. Substituição de 150 m² por 150 m².

26. Substituição de 150 m² por 150 m².

27. Substituição de 150 m² por 150 m².

28. Substituição de 150 m² por 150 m².

29. Substituição de 150 m² por 150 m².

30. Substituição de 150 m² por 150 m².

31. Substituição de 150 m² por 150 m².

32. Substituição de 150 m² por 150 m².

33. Substituição de 150 m² por 150 m².

34. Substituição de 150 m² por 150 m².

35. Substituição de 150 m² por 150 m².

36. Substituição de 150 m² por 150 m².

37. Substituição de 150 m² por 150 m².

38. Substituição de 150 m² por 150 m².

39. Substituição de 150 m² por 150 m².

40. Substituição de 150 m² por 150 m².

41. Substituição de 150 m² por 150 m².

42. Substituição de 150 m² por 150 m².

43. Substituição de 150 m² por 150 m².

44. Substituição de 150 m² por 150 m².

45. Substituição de 150 m² por 150 m².

46. Substituição de 150 m² por 150 m².

47. Substituição de 150 m² por 150 m².

48. Substituição de 150 m² por 150 m².

49. Substituição de 150 m² por 150 m².

50. Substituição de 150 m² por 150 m².

51. Substituição de 150 m² por 150 m².

52. Substituição de 150 m² por 150 m².

53. Substituição de 150 m² por 150 m².

54. Substituição de 150 m² por 150 m².

55. Substituição de 150 m² por 150 m².

56. Substituição de 150 m² por 150 m².

57. Substituição de 150 m² por 150 m².

58. Substituição de 150 m² por 150 m².

59. Substituição de 150 m² por 150 m².

60. Substituição de 150 m² por 150 m².

61. Substituição de 150 m² por 150 m².

62. Substituição de 150 m² por 150 m².

63. Substituição de 150 m² por 150 m².

64. Substituição de 150 m² por 150 m².

65. Substituição de 150 m² por 150 m².

66. Substituição de 150 m² por 150 m².

67. Substituição de 150 m² por 150 m².

68. Substituição de 150 m² por 150 m².

69. Substituição de 150 m² por 150 m².

70. Substituição de 150 m² por 150 m².

71. Substituição de 150 m² por 150 m².

72. Substituição de 150 m² por 150 m².

73. Substituição de 150 m² por 150 m².

74. Substituição de 150 m² por 150 m².

75. Substituição de 150 m² por 150 m².

76. Substituição de 150 m² por 150 m².

77. Substituição de 150 m² por 150 m².

78. Substituição de 150 m² por 150 m².

79. Substituição de 150 m² por 150 m².

80. Substituição de 150 m² por 150 m².

81. Substituição de 150 m² por 150 m².

82. Substituição de 150 m² por 150 m².

83. Substituição de 150 m² por 150 m².

84. Substituição de 150 m² por 150 m².

85. Substituição de 150 m² por 150 m².

86. Substituição de 150 m² por 150 m².

87. Substituição de 150 m² por 150 m².

88. Substituição de 150 m² por 150 m².

89. Substituição de 150 m² por 150 m².

90. Substituição de 150 m² por 150 m².

91. Substituição de 150 m² por 150 m².

92. Substituição de 150 m² por 150 m².

93. Substituição de 150 m² por 150 m².

94. Substituição de 150 m² por 150 m².

95. Substituição de 150 m² por 150 m².

96. Substituição de 150 m² por 150 m².

97. Substituição de 150 m² por 150 m².

98. Substituição de 150 m² por 150 m².

99. Substituição de 150 m² por 150 m².

100. Substituição de 150 m² por 150 m².

101. Substituição de 150 m² por 150 m².

102. Substituição de 150 m² por 150 m².

103. Substituição de 150 m² por 150 m².

104. Substituição de 150 m² por 150 m².

105. Substituição de 150 m² por 150 m².

106. Substituição de 150 m² por 150 m².

107. Substituição de 150 m² por 150 m².

108. Substituição de 150 m² por 150 m².

109. Substituição de 150 m² por 150 m².

110. Substituição de 150 m² por 150 m².

111. Substituição de 150 m² por 150 m².

112. Substituição de 150 m² por 150 m².

113. Substituição de 150 m² por 150 m².

114. Substituição de 150 m² por 150 m².

115. Substituição de 150 m² por 150 m².

116. Substituição de 150 m² por 150 m².

117. Substituição de 150 m² por 150 m².

118. Substituição de 150 m² por 150 m².

119. Substituição de 150 m² por 150 m².

120. Substituição de 150 m² por 150 m².

121. Substituição de 150 m² por 150 m².

122. Substituição de 150 m² por 150 m².

123. Substituição de 150 m² por 150 m².

124. Substituição de 150 m² por 150 m².

125. Substituição de 150 m² por 150 m².

126. Substituição de 150 m² por 150 m².

127. Substituição de 150 m² por 150 m².

128. Substituição de 150 m² por 150 m².

129. Substituição de 150 m² por 150 m².

130. Substituição de 150 m² por 150 m².

131. Substituição de 150 m² por 150 m².

132. Substituição de 150 m² por 150 m².

133. Substituição de 150 m² por 150 m².

134. Substituição de 150 m² por 150 m².

135. Substituição de 150 m² por 150 m².

136. Substituição de 150 m² por 150 m².

137. Substituição de 150 m² por 150 m².

138. Substituição de 150 m² por 150 m².

139. Substituição de 150 m² por 150 m².

140. Substituição de 150 m² por 150 m².

141. Substituição de 150 m² por 150 m².

142. Substituição de 150 m² por 150 m².

143. Substituição de 150 m² por 150 m².

144. Substituição de 150 m² por 150 m².

145. Substituição de 150 m² por 150 m².

146. Substituição de 150 m² por 150 m².

147. Substituição de 150 m² por 150 m².

148. Substituição de 150 m² por 150 m².

149. Substituição de 150 m² por 150 m².

150. Substituição de 150 m² por 150 m².

151. Substituição de 150 m² por 150 m².

152. Substituição de 150 m² por 150 m².

153. Substituição de 150 m² por 150 m².

154. Substituição de 150 m² por 150 m².

155. Substituição de 150 m² por 150 m².

156. Substituição de 150 m² por 150 m².

157. Substituição de 150 m² por 150 m².

158. Substituição de 150 m² por 150 m².

159. Substituição de 150 m² por 150 m².

160. Substituição de 150 m² por 150 m².

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 17-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, destinando-se três deles a opositores aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso termina com o preenchimento dos lugares agora abertos.

4 — Local de trabalho:

Sede — três lugares.

Delegação do Instituto Geográfico e Cadastral no Baixo Alentejo — um lugar.

Delegação do Instituto Geográfico e Cadastral na Madeira — um lugar.

Delegação do Instituto Geográfico e Cadastral na Beira Litoral — um lugar.

5 — Vencimentos — São os correspondentes no novo sistema retributivo, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público.

6 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção e coeficientes de ponderação a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, que constará de prova prática de dactilografia com carácter eliminatório, cujo programa é o que consta do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Finanças, anexo III-E, publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-88, a p. 8908 (coeficiente de ponderação — 6);
- b) Entrevista profissional de selecção (coeficiente de ponderação — 4).

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir como habilitações literárias o curso do ensino secundário ou equivalente;
- c) Ser escrivão-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior da nova estrutura salarial e com aprovação no concurso de habilitação a que se refere o aviso publicado no suplemento do *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-88, a p. 918, ou noutro, cujo programa de provas seja igual ao que foi aprovado por despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Finanças de 14-1-80, publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-80.

8.3 — Os candidatos aprovados em concurso de habilitação devem especificar a sua situação e identificar o respectivo concurso e programa de provas, nos termos da al. c) do n.º 8.2 deste aviso.

9 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo emissor, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado ao qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e declaração detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) Habilitações literárias;
- d) Para os candidatos aprovados em concurso de habilitação, documentos comprovativos dessa situação.

10.1 — Os candidatos do Instituto ficam dispensados da apresentação dos requisitos que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os candidatos podem solicitar na Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral minuta própria para admissão a concurso.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Mário Margarido e Silva Falcão, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide Pinto, chefe de secção.

Amílcar Augusto Moutinho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Júlio Feliciano Fernandes, chefe de secção.

Carlos Bebiano Santos Rocha, chefe de secção.

17-4-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2. al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso para os lugares de fiscal técnico de obras especialista (dotação CCRC-GAT), fiscal técnico de obras principal (dotação CCRC-GAT), topógrafo especialista (dotação CCRC-GAT), fiscal de obras principal (dotação CCRC), fiscal de obras principal (dotação CCRC-GAT) e técnico auxiliar de 1.ª classe (dotação CCRC), abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-88, todos do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontram afixadas na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra, onde poderão ser consultadas.

11-4-90. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

Por despachos de 4-12-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Autorizada a celebração dos seguintes contratos a termo certo pelo prazo de três anos, ao abrigo do Dec.-Lei 294/89, de 2-9, para prestar serviço nos GAT desta Comissão de Coordenação:

Técnico superior de 2.ª classe (remuneração: escalão 0, índice 355, até 31-12-90; escalão 1, índice 380, a partir de 1-1-91):

Amílcar José Fortes Vinagre (início de funções: 1-1-90).
Cristina Maria Pires Ferreira de Matos (início de funções: 1-1-90).
Florbelia Maria da Silva Santos (início de funções: 1-1-90).
Francisco Eugénio Torres Pinto de Carvalho (início de funções: 1-3-90).
Francisco José Fernandes Janeiro (início de funções: 1-1-90).
Francisco Manuel Pedroso de Lima Mendes Ribeiro (início de funções: 1-3-90).
Jaime Manuel Coelho Maia (início de funções: 1-1-90).
José António Amaro Freire (início de funções: 1-3-90).
José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues (início de funções: 1-1-90).
José Manuel Relva Martins de Lima (início de funções: 1-1-90).
Manuel Dias Simões Vieira (início de funções: 1-1-90).
Maria Angelina G. de Oliveira V. da Cruz (início de funções: 1-3-90).
Maria Beatriz Tomé Godinho Duarte (início de funções: 1-1-90).
Maria de Fátima Amaral Simões Peixinho (início de funções: 1-1-90).
Maria de Fátima Rebelo de Andrade (início de funções: 1-1-90).
Maria Fernanda da Silva Rodrigues (início de funções: 1-2-90).
Rui Manuel Jorge Ferreira (início de funções: 1-1-90).
Rui Rainha Pires (início de funções: 1-2-90).
Teresa Paula da Silva Mariano (início de funções: 1-3-90).
Victor Moreira do Rosário Baltazar (início de funções: 15-2-90).

(Visto, TC, 8-3-90.)

Fausto Jorge Morgado Pereira de Almeida (início de funções: 1-1-90).
(Visto, TC, 6-4-90.)

António Pedro de Melo Goulão dos Santos Taborda (início de funções: 1-1-90).

Octávio de Campos Ramalho Teixeira Bastos (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 28-3-90.)

Técnico de 2.ª classe (remuneração: escalão 0, índice 260, até 31-12-90; escalão 1, índice 265, a partir de 1-1-91):

Alda Mónica G. Coutinho do Carmo Carminé (início de funções: 1-3-90).

Isabel Maria David Antunes (início de funções: 18-1-90).

(Visto, TC, 8-3-90.)

Ana Maria Valente Fernandes Adrego (início de funções: 1-1-90),
(Visto, TC, 28-3-90.)

Técnico-adjunto de 2.ª classe (remuneração: escalão 1, índice 175):

Pedro Manuel Coutinho Pereira Caldas (início de funções: 1-1-90).
(Visto, TC, 8-3-90.)

João Manuel Simões Antunes (início de funções: 1-3-90). (Visto, TC, 28-3-90.)

Técnico auxiliar de 2.ª classe (remuneração: escalão 1, índice 160):

Alcinda Teresa Lamas Ferreira (início de funções: 1-1-90).

Alfredo Joaquim Alves de Sousa (início de funções: 1-1-90).

Álvaro José de Almeida Lopes Santa (início de funções: 1-3-90).

Ana Margarida Simões Morais (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 8-3-90.)

Ana Paula Mesquita de Sousa (início de funções: 1-1-90). (Visto, TC, 28-3-90.)

Carlos Manuel da Cruz David (início de funções: 1-3-90).

Célia Maria dos Santos Duarte (início de funções: 1-3-90).

David José de Oliveira Cavalheiro (início de funções: 1-1-90).

Eufémia da Conceição Pinto Henriques (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 8-3-90.)

Jaime Soares Ferreira (início de funções: 1-2-90).

Joaquim Nunes Corte (início de funções: 1-3-90).

(Visto, TC, 28-3-90.)

João Alberto Nunes Galvão (início de funções: 1-1-90).

Jorge Manuel dos Reis Silveira (início de funções: 1-1-90).

Jorge Manuel Andrade dos Santos (início de funções: 1-3-90).

José Manuel Cabral Guerreiro (início de funções: 1-3-90).

Luís Joaquim Monteiro da Fonseca (início de funções: 1-3-90).

Luís Manuel Azevedo Cacho (início de funções: 1-1-90).

Maria da Conceição Martins Meia Onça (início de funções: 1-3-90).

Maria da Graça Machado Loio (início de funções: 1-1-90).

Maria João Ferreira Calheiros Mendes de Abreu (início de funções: 1-1-90).

Paulo Jorge dos Santos Andrade (início de funções: 1-1-90).

Sérgio Manuel Paiva Dias (início de funções: 1-1-90).

Zulmira Maria Lisboa Almeida (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 8-3-90.)

Armando Alves Ribeiro (início de funções: 1-3-90).

Victor Manuel Luís Nunes (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 6-4-90.)

Victor Manuel Alves Farinha (início de funções: 1-3-90).

Zulmira Ferreira Duarte (início de funções: 1-1-90).

Teresa de Fátima R. Carpinteiro Soares (início de funções: 1-1-90).

(Visto, TC, 28-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

12-4-90. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Avlso CCRLVT RAF 45/90

Regulamento do horário flexível dos funcionários e agentes e do pessoal em regime de tempo inteiro, qualquer que seja o seu vínculo à Administração Pública, na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e gabinetes de apoio técnico da

respectiva área de actuação, aprovado por despacho de 20-3-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

BASE I

Âmbito e princípios gerais

1 — Âmbito de aplicação — as presentes regras sobre o regime de horário flexível aplicam-se a todos os serviços da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e gabinetes de apoio técnico da respectiva área e abrangem o pessoal em regime de tempo inteiro, qualquer que seja o seu vínculo, natureza das funções e local de trabalho.

1.1 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, não fica dispensado da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

2 — Aproveitamento do tempo de trabalho — é obrigatório o integral cumprimento e aproveitamento do tempo de trabalho, nas condições mais favoráveis ao seu bom rendimento.

3 — Bom funcionamento do serviço — é dever de todo o pessoal sentir-se garante de que o bom funcionamento dos serviços em que está integrado não seja prejudicado pelas alterações ao horário.

4 — Comparências a reuniões — o regime de horário flexível não dispensa o funcionário ou agente de comparecer às reuniões de trabalho em que esteja integrado ou para que seja convocado, dentro do período normal de actividade dos serviços.

BASE II

Flexibilidade diária de horário

1 — A prestação de serviço decorrerá entre as 8 horas e as 20 horas, sem prejuízo de adaptações que os directores de cada gabinete de apoio técnico queiram introduzir a esta norma, de acordo com os interesses do seu serviço e sem prejuízo do cumprimento das restantes normas deste regulamento.

2 — Períodos de presença obrigatória — as plataformas fixas (períodos obrigatórios) para o pessoal sujeito ao regime semanal de 35 horas são entre as 10 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos e para o pessoal sujeito ao regime semanal de 40 e 45 horas as plataformas fixas são entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas.

3 — Abertura e encerramento dos serviços — o regime de horário flexível não dispensa o pessoal encarregado da abertura e do encerramento das instalações do cumprimento dessa obrigação.

4 — Período de almoço — o período de almoço terá uma duração mínima obrigatória de 60 minutos, decorrendo entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos.

5 — Limite de trabalho diário — a duração máxima de trabalho diário será de 9 horas para o pessoal sujeito ao horário semanal de 35 horas e de 10 horas para o restante, ficando proibida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivas em qualquer dos períodos, salvo casos excepcionais, como reuniões de trabalho, execução de trabalhos urgentes e outros de estrita necessidade de serviço, comprovados pelo superior hierárquico, que rubricará o respectivo cartão no dia e no período em causa.

BASE III

Regras de assiduidade e faltas

1 — Todas as entradas e saídas do serviço devem ser registadas no relógio de ponto em ficha individual, constituindo infracção disciplinar a sua marcação por outrem que não seja o titular.

2 — Falta de marcação do ponto — a falta de marcação do ponto presume ausência do serviço, podendo esse lapso ser suprido pela rubrica do responsável do serviço na respectiva ficha de ponto.

3 — Serviço externo — a prestação de serviço externo será documentada em impresso próprio visado pelos superiores hierárquicos competentes, devendo constar os elementos necessários à contagem do tempo de trabalho prestado.

4 — Outras ausências — o pessoal que, por exigência das suas funções, necessita de sair frequentes vezes no mesmo dia está dispensado das marcações de ponto relativas às entradas e saídas durante o período normal de serviço.

5 — Horário semanal — dentro de cada semana deve ser cumprido o número de horas legalmente estipuladas, admitindo-se, todavia, a existência de saldos positivos e negativos, transitáveis para as semanas seguintes, até ao limite de sete horas por semana.

6 — Marcação de faltas — no final de cada mês as horas não realizadas, para além do limite compensável, darão lugar à marcação de faltas, contando-se para tanto tantas as faltas quantos os períodos de ausência de duração igual ou superior a sete horas.

7 — Ausências previstas pela lei — os feriados, tolerâncias de ponto, férias, dispensas, doenças, licenças sem vencimento e outros tipos de ausência previstos na lei são considerados como períodos normais de trabalho na função pública, sendo considerados para efeitos de aplicação do presente regulamento com duração correspondente à do horário rígido (art. 12.º do Dec.-Lei 187/88).

8 — Regimes excepcionais — o regime de horário dos funcionários e agentes estudantes e do pessoal em regime de tempo parcial, jornada contínua, prestação de serviço e demais situações especiais será fixado, caso a caso, a requerimento dos interessados, nos termos das disposições que regulamentam cada uma das situações e de acordo com o que das presentes regras for susceptível de aplicação em cada caso.

BASE IV

Regime de compensação

1 — Plataformas compensáveis — é autorizado o regime de compensação nas plataformas móveis, desde que não seja afectado o normal funcionamento dos serviços, quer em relação ao público, quer em relação aos restantes serviços.

2 — Saldos negativos — a compensação de eventuais saldos negativos será efectuada dentro de cada mês pelo alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do disposto no n.º 5 da base III.

3 — Saldos positivos — quando, por necessidade de serviço, vierem a ser prestadas mais horas que as consideradas obrigatórias, devidamente confirmadas pelo superior hierárquico competente, o saldo positivo, até ao limite máximo de 10 horas mensais, será considerado crédito a utilizar nas margens móveis, podendo transitar para o mês seguinte em caso de impossibilidade de a compensação ser efectuada no próprio mês.

BASE V

Dispensas de serviço

1 — Dispensa de períodos de presença obrigatória — mediante autorização do respectivo chefe, poderá o pessoal ser dispensado, até quatro períodos de presença obrigatória interpolados em cada mês, do cumprimento do respectivo horário, devendo a compensação efectuar-se nos termos gerais.

2 — Dispensas por compensação — as dispensas por compensação não poderão dar origem a um dia completo de ausência do serviço e só poderão ser concedidas desde que não afectem o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50 % do pessoal do respectivo sector de actividade.

BASE VI

Controlo e registo de assiduidade

1 — Controlo dos tempos de serviço — o controlo dos tempos de serviço será efectuado em relação ao final de cada semana.

2 — Contabilização dos tempos de serviço — o cômputo das horas de serviço prestadas por cada funcionário ou agente será feito mensalmente pelos serviços administrativos com base nos registos do relógio de ponto e nas informações e justificações apresentadas ou visadas por cada responsável relativamente aos funcionários sob a sua alçada.

3 — Afixação das listas — mensalmente os serviços administrativos afixarão, no 2.º e 3.º dias úteis seguintes ao final de cada mês, as listas do registo de valores acumulados das horas realizadas por cada funcionário ou agente.

4 — Reclamações — as reclamações relativas à informação mensal prevista no número anterior só serão atendidas se forem apresentadas àqueles serviços até ao 5.º dia posterior ao mês a que se referem.

5 — Correções — sendo a reclamação atendida, dá lugar a correção, a efectuar na contabilização do mês seguinte ao que deu origem à reclamação.

6 — Serviços administrativos — entende-se por serviços administrativos a Repartição Administrativa e Financeira, a nível dos serviços centrais da CCR, e os serviços de apoio administrativo de cada GAT.

BASE VII

Disposições finais e transitórias

1 — Resolução de dúvidas — as dúvidas suscitadas pela aplicação das presentes regras serão resolvidas por despacho da presidência da CCRLVT.

2 — Entrada em vigor — as presentes regras entram em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

10-4-90. — O Presidente, *António Rebordão Montalvo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete de Secretário de Estado

Desp. 16/SECT/90. — A Secção de Astronomia, Astrofísica e Astronáutica da Associação Académica de Coimbra (SAC) é uma secção cultural criada no intuito de não só dar a conhecer os aspectos relacionados com a astronomia, astrofísica e astronáutica como também desenvolver projectos nestas áreas científicas.

Para o co-financiamento do equipamento necessário aos projectos a desenvolver pela SAC no corrente ano, determino que seja atribuído a esta Secção da Associação Académica de Coimbra um subsídio de 637 300\$ das verbas do meu Gabinete (rubrica 4-2-1 — Transferências para instituições particulares).

29-3-90 — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIAS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho conjunto. — Através do Desp. Norm. 89/89, de 12-9, foram estabelecidos os valores máximos das bolsas de formação a conceder aos formandos abrangidos por acções de formação financiadas por verbas do Fundo Social Europeu.

O mesmo despacho normativo prevê no seu art. 8.º que, em condições excepcionais, sejam fixados valores superiores, quando a insuficiente procura de algumas formações ou prioridade a atribuir a alguns sectores o justificar.

O Programa Ciência destina-se a estabelecer as bases para o desenvolvimento científico e tecnológico do País nas próximas décadas, ultrapassando o estrangulamento da carência de recursos humanos e conseguindo, nesse processo, um aperfeiçoamento do quadro institucional das actividades de I&D. Nesse sentido, um dos seus objectivos é contribuir para a formação de novos investigadores destinados ao mercado de trabalho, tornando possível ampliar a capacidade de I&D nacional nas universidades, empresas e centros de investigação, bem como fortalecer, através de recursos humanos especializados, a capacidade do sistema produtivo para incorporar um número crescente de actividades de tecnologia avançada.

Neste contexto, e relativamente aos formandos abrangidos por acções de formação financiadas por verbas do Fundo Social Europeu atribuídas no âmbito do Programa Ciência, determina-se que o valor máximo do subsídio anual atribuído ao formando que efectue a sua formação em regime de tempo integral e dedicação plena, nos termos do Dec.-Lei 437/89, de 19-12, seja o seguinte:

1 — A remuneração anual de assistente de investigação (Índice 135 — Dec.-Lei 408/89), no caso de bolsas para doutoramentos no País.

2 — A remuneração anual de estagiário de investigação (Índice 100 — Dec.-Lei 408/89), no caso de bolsas para mestrados no País.

3 — A remuneração anual do técnico superior de 2.ª classe, no caso de bolsas para formação no País de técnicos para apoio às actividades de I&D.

Para este efeito os valores anteriores são considerados após arredondamento para o milhar de escudos seguinte.

Por cada mês de bolsa a decorrer no estrangeiro será concedido ao formando um subsídio de manutenção adicional com um valor máximo igual à remuneração mensal de estagiário de investigação.

No caso de bolsa a decorrer no estrangeiro por período superior a seis meses, será ainda atribuído ao formando um único subsídio de instalação, de valor igual ao subsídio mensal total a que tenha direito, que será pago juntamente com a primeira mensalidade.

26-3-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido prestada pelo Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito no Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz ao licenciado



Agostinho Pereira Santos pelo exercício destas funções em regime de substituição, no período de tempo compreendido entre 11-5 e 13-7.

9-4-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 48.º da Lei 47/86, de 15-10, e na sequência de parecer nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo, a partir desta data, o aumento para a totalidade do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República da gratificação recebida pela licenciada Maria das Dores Vicente Pereira, agente do Ministério Público não magistrada na comarca de Arraiolos.

9-4-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de quatro quintos do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto à licenciada Maria Emília Alves Ferreira, a partir do dia 1-1-90, como agente do Ministério Público não magistrada naquele Tribunal.

9-4-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Louvor. — Após cerca de 35 anos ao serviço do Ministério da Justiça, a directora de serviços e a chefe de repartição da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, respectivamente, licenciada Maria Amélia Castelo Lopes e Arlete dos Santos Gradil, cessaram funções por motivo de aposentação.

Atentas as suas qualidades de competência, dedicação e isenção, louvo publicamente a licenciada Maria Amélia Castelo Lopes e Arlete dos Santos Gradil pela inestimável colaboração que as funcionárias em apreço deram a sucessivas gerações de magistrados, oficiais de justiça e funcionários do Ministério da Justiça, contribuindo, desse modo, para a plena realização da administração judiciária em Portugal.

9-4-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro Brilhante Laborinho Lúcio*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 20-3-90:

Licenciado Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, procurador da República no círculo judicial de Paredes — transferido, por conveniência de serviço, e colocado no círculo judicial do Porto.

Licenciada Maria Helena Borges Gouveia Amaral, procuradora da República no círculo judicial de Lisboa — nomeada procuradora da República, interina, na sede do distrito judicial de Lisboa, no impedimento do licenciado Vítor Manuel dos Santos Ribeiro.

Licenciado Mário Joaquim Marques dos Santos, procurador da República no círculo judicial de Bragança — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Paredes.

Licenciada Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro, procuradora da República no círculo judicial de Évora, exercendo, interinamente, idênticas funções na sede do distrito judicial de Lisboa — transferida, a seu pedido, e colocada no círculo judicial do Porto.

Licenciado Abel José Tavares de Mendonça, procurador da República no círculo judicial de Ponta Delgada, exercendo, interinamente, idênticas funções no círculo judicial de Lisboa — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Lisboa.

Licenciada Maria Paula Corveira Gonçalves de Figueiredo, procuradora da República no círculo judicial de Lisboa — nomeada procuradora da República, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocada, a seu pedido, na sede do distrito judicial de Lisboa, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria Teresa Samuel Naja Pinheiro Moreira, procuradora da República no círculo judicial do Barreiro, exercendo, interinamente, idênticas funções no círculo judicial de Lisboa — transferida, a seu pedido, e colocada no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado António Bernardino Peixoto Madureira, procurador da República no círculo judicial de Lisboa — nomeado procurador

da República, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado António Henrique Lourenço Farinha, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa, exercendo, interinamente, as funções de procurador da República no círculo judicial de Lisboa — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado Luciano Rodrigues Amaro, delegado do procurador da República na comarca do Porto — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial do Barreiro.

Licenciado Luciano Rodrigues Amaro, procurador da República no círculo judicial do Barreiro, — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Lisboa, no impedimento do licenciado Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira.

Licenciado João Marques Mendes Nabais, delegado do procurador da República na comarca do Fundão, exercendo, interinamente, as funções de procurador da República no círculo judicial de Portalegre — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial de Évora, continuando na mesma interinidade.

Licenciado António Paulo Barbosa de Sousa, delegado do procurador da República na comarca de Braga — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial de Bragança.

Licenciado Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira, delegado do procurador da República na comarca de Almada, exercendo, interinamente, as funções de procurador da República no círculo judicial do Barreiro — promovido a procurador da República e colocada no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira, procurador da República no círculo judicial de Lisboa — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial do Barreiro, no impedimento do licenciado Luciano Rodrigues Amaro.

Licenciada Maria João Torres Nobre da Silva, delegada do procurador da República na comarca de Lisboa, exercendo, interinamente, as funções de procuradora da República no círculo judicial de Lisboa — promovida a procuradora da República e colocada no círculo judicial de Ponta Delgada, continuando na mesma interinidade.

Licenciado Alberto Augusto Andrade de Oliveira, delegado do procurador da República na comarca de Oeiras, exercendo, interinamente, as funções de procurador da República no círculo judicial de Lisboa — promovido a procurador da República e colocado no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado José Joaquim Fernandes, delegado do procurador da República na comarca do Porto — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Lisboa, no impedimento da licenciada Maria Helena Borges Gouveia Amaral.

Licenciado José Manuel de Carvalho Neves Leitão, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Lisboa, no impedimento da licenciada Maria Manuela Flores Ferreira.

Licenciado José António Rodrigues Marques, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Lisboa, no impedimento da licenciada Maria Helena da Silva Santos Delgado António.

Licenciado Augusto Manuel Gomes de Sousa, delegado do procurador da República na comarca de Espinho, exercendo, interinamente, as funções de procurador da República no círculo judicial de Évora — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Évora, no impedimento do licenciado João Marques Mendes Nabais.

Licenciada Isilda Celeste Quina Aragão, delegada do procurador da República na comarca do Porto, exercendo, interinamente, as funções de procuradora da República no círculo judicial de Ponta Delgada — nomeada procuradora da República, interina, no mesmo círculo judicial, no impedimento da licenciada Maria João Torres Nobre da Silva.

Licenciado António Francisco de Araújo Lima Cluny, delegado do procurador da República na comarca de Cascais — nomeado procurador da República, interino, no círculo judicial de Lisboa, no impedimento da licenciada Odete Maria Rocha Santos de Oliveira.

Licenciada Ruth Maria Ferreira de Castro, delegada do procurador da República na comarca do Porto — transferida, a seu pedido, e colocada no Tribunal Administrativo do Círculo do Porto.

Licenciada Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro, delegada do procurador da República na comarca de Albergaria-a-Velha — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca do Porto.

Licenciado Manuel Rebelo Basílio, delegado do procurador da República na comarca de Sintra — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Oeiras.

- Licenciada Rosa Maria Leitão da Cunha, delegada do procurador da República na comarca de Tondela, exercendo, interinamente, idênticas funções na comarca do Fundão — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca do Fundão.
- Licenciado José Anselmo Pereira Gonçalves Oliveira, delegado do procurador da República na comarca de Vila Verde — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Braga.
- Licenciada Marília João Carvalho Simão Sala Baguinho, delegada do procurador da República na comarca de Lisboa — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Sesimbra, no impedimento do licenciado Celso José das Neves Matata.
- Licenciada Carla Paula Belo da Silveira Batista Lamego, delegada do procurador da República na situação de disponibilidade — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Cascais, no impedimento do licenciado António Francisco de Araújo Lima Cluny.
- Licenciado António Joaquim Rebelo dos Reis Lamego, delegado do procurador da República na situação de disponibilidade — colocado, a seu pedido, como delegado do procurador da República na comarca de Oeiras.
- Licenciado Ilídio José Fróis, delegado do procurador da República na comarca de Barcelos — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Braga.
- Licenciado Denis Augusto Baptista da Cruz, delegado do procurador da República na comarca de Oliveira de Azeméis — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca da Figueira da Foz.
- Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, delegada do procurador da República na comarca da Figueira da Foz — transferida, seu pedido, e colocada na comarca do Porto.
- Licenciado Mário Luís Garraz Godinho, delegado do procurador da República na comarca do Barreiro — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca do Montijo.
- Licenciado Fernando da Silva Ribeiro, delegado do procurador da República na comarca de Vila Nova de Gaia — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Barcelos.
- Licenciado Vítor Manuel Vieira de Magalhães, delegado do procurador da República, interino, na comarca de Oeiras — nomeado delegado do procurador da República e colocado, a seu pedido, na comarca de Sintra.
- Licenciada Isabel Maria Lopes Jordão, delegada do procurador da República na comarca de Cuba, exercendo, interinamente, idênticas funções na comarca de Sesimbra — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Lisboa.
- Licenciado Luís Anselmo Vieira Ribeiro Soares, delegado do procurador da República na comarca de Guimarães — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Oliveira de Azeméis.
- Licenciada Maria Filomena Manso Agostinho, delegada do procurador da República na comarca do Barreiro — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Lisboa.
- Licenciada Maria Leonor Bernardo Machado, delegada do procurador da República na comarca de Faro — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Lisboa, no impedimento do licenciado José Manuel de Carvalho Neves Leitão.
- Licenciada Helena Maria de Araújo Lima Cluny Rodrigues, delegada do procurador da República na comarca de Gouveia, exercendo, interinamente, idênticas funções na comarca de Lisboa — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Lisboa, no impedimento do licenciado José António Rodrigues Marques.
- Licenciado Francisco Manuel Mateus da Silva Perdigão, delegado do procurador da República na comarca de Santarém — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca das Caldas da Rainha, no impedimento da licenciada Maria de Fátima da Graça Carvalho.
- Licenciado António Henrique Marques da Costa Novo, delegado do procurador da República na comarca de Lagos, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca do Barreiro — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca do Barreiro.
- Licenciada Maria José Sequeira Carrilho, delegada do procurador da República na comarca de Silves, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Almada — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Almada.
- Licenciada Anália Pereira Gonçalves Vilhena, delegada do procurador da República na comarca do Porto, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Lisboa — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Lisboa, no impedimento da licenciada Marília João Carvalho Simão Sala Baguinho.
- Licenciado Vítor José Santos Cabrita, delegado do procurador da República na comarca de Torre de Moncorvo, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Silves — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Silves.
- Licenciado Armindo Alfredo Reboredo, delegado do procurador da República na comarca de Vila Verde, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Espinho — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca de Barcelos, no impedimento do licenciado António Francisco de Castro Araújo.
- Licenciado Rui António Rodrigues Correia, delegado do procurador da República na comarca do Funchal — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Tondela.
- Licenciada Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, delegada do procurador da República na comarca de Setúbal — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca do Barreiro.
- Licenciado Luís Elói Pereira de Azevedo, delegado do procurador da República na comarca de Coruche — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca do Barreiro, no impedimento do licenciado João Carlos de Figueiredo Pinheiro.
- Licenciada Aurora Rosa Salvador Rodrigues, delegada do procurador da República na comarca de Alcácer do Sal, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Vila Franca de Xira — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Santarém, no impedimento do licenciado Francisco Manuel Mateus da Silva Perdigão.
- Licenciado Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário, delegado do procurador da República na comarca de Grândola, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca das Caldas da Rainha — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca de Vila Franca de Xira, no impedimento do licenciado Paulo Alexandre Duarte dos Santos.
- Licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, delegado do procurador da República na comarca de Odemira — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Setúbal.
- Licenciado Tiago Afonso Lopes de Miranda, delegado do procurador da República na comarca de Oleiros, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Penacova — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Condeixa-a-Nova.
- Licenciado Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso, delegado do procurador da República na comarca de Meda, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Tábua — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca do Cadaval.
- Licenciado António Carlos Tomás Ribeiro, delegado do procurador da República na comarca de Vila Nova de Gaia — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca de Espinho, no impedimento do licenciado Augusto Manuel Gomes de Sousa.
- Licenciado Paulo Óscar Pinto de Sousa, delegado do procurador da República na comarca do Funchal — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca de Penafiel, no impedimento do licenciado Augusto Manuel Revés Nascimento.
- Licenciada Maria Emília Lopes Serrão, delegada do procurador da República na comarca de Mértola, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Lagos — transferida, por conveniência de serviço, e colocada na comarca de Lagos.
- Licenciado António Augusto Artilheiro, delegado do procurador da República na comarca de Macedo de Cavaleiros — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca de Alvaizere, no impedimento do licenciado Rui do Carmo Moreira Fernando.
- Licenciada Maria Madalena Costa Pascoal, delegada do procurador da República na comarca de Alijó — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Albergaria-a-Velha.
- Licenciado José Augusto Rodrigues de Sá, delegado do procurador da República na comarca de Santa Cruz — nomeado delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, na comarca de Oliveira de Azeméis, abrindo vaga no lugar de origem.
- Licenciada Maria Madalena Guerreira Marum Moreira de Azevedo, delegada do procurador da República na comarca do Funchal — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Faro, no impedimento da licenciada Maria Leonor Bernardo Machado.
- Licenciada Auristela Hermengarda de Albuquerque Sousa Gomes Pereira, delegada do procurador da República na comarca de Angra do Heroísmo — transferida, por conveniência de serviço, e colocada na comarca de Vila Nova de Gaia.
- Licenciada Maria de Jesus Martins Barquina, delegada do procurador da República na comarca do Funchal — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca do Porto, no impedimento da licenciada Isilda Celeste Quina Aragão.
- Licenciado Guilherme Gustavo Leal de Antas e Castro, delegado do procurador da República na comarca de Alfândega da Fé, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Vila

Verde — nomeado delegado do procurador da República, interino, na comarca do Porto, no impedimento do licenciado José Joaquim Fernandes.

Licenciado José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco, delegado do procurador da República na comarca de Almodôvar, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Cuba — nomeado delegado do procurador da República, interino na comarca de Alcácer do Sal, no impedimento da licenciada Aurora Rosa Salvador Rodrigues.

Licenciado José Miguel Barros Forte, delegado do procurador da República na comarca de Vila Nova de Foz Côa, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Felgueiras — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Vila Verde.

Licenciada Maria de Jesus Palma Martins, delegada do procurador da República na comarca de Celorico da Beira, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca de Meda — nomeada delegada do procurador da República, interina, e colocada na comarca de Grândola, no impedimento do licenciado Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário.

Licenciada Teresa Cristina dos Reis Cavalheiro, delegada do procurador da República na comarca de Castro Daire — nomeada delegada do procurador da República, interina, na comarca de Felgueiras, no impedimento da licenciada Maria Lúcia Souto Mendes de Castro.

Licenciada Maria Luísa de Matos Rocha Bernardino, delegada do procurador da República na comarca de Figueiró dos Vinhos — nomeada delegada do procurador da República, na comarca de Penacova, no impedimento do licenciado Rui Manuel Capela da Conceição.

Licenciado Jorge Humberto Fânzeres de Castro, delegado do procurador da República na comarca de Sabrosa, exercendo, interinamente, idênticas funções, na comarca da Torre de Moncorvo — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Guimarães.

Licenciado Américo João Nunes Tadeu, delegado do procurador da República na comarca de Povoação — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Vila Nova de Gaia.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aos magistrados transferidos, a seu pedido, é devido imposto de transferência.

A aceitação da nomeação terá lugar no prazo de oito dias, excepto para os magistrados das regiões autónomas que foram transferidos para comarcas do continente, cujo prazo será de 20 dias.

18-4-90. — A Secretária, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto, faz-se público que, de acordo com o Dec.-Lei 265/88, de 28-7, o júri constituído para orientação, avaliação e classificação final do estágio subsequente ao concurso por aviso publicado no DR, 2.º, 146, de 28-6-89, a pp. 6353 e 6354, na sequência dos competentes despachos de autorização, tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria José Carneiro de Sousa, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Vogais:

Licenciado João Manuel do Carmo Lima, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Licenciada Maria de Fátima Terra Pinheiro, técnica superior de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

12-4-90. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 22, de 26-1-90, se encontra afixada e poderá ser consultada nos Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *Afonso Nunes Pereira Assis*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despachos do Secretário de Estado da Agricultura, de 30-1-90:

Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, com a duração de três anos, com o pessoal que a seguir se indica e para as categorias que também se mencionam:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, a que corresponde o índice 355, escalão 0:

João Manuel Ferreira Marcelo.
Alexandre Maria Sobral Machado.
Pedro Manuel de Carvalho Lopes.
Maria do Carmo Palma Caetano.
Maria Luísa Branco Colaço Alegre de Freitas.
Cristina Maria Capucho de Mira Ferreira.
João Formosinho Cortez de Melo Breyner Pereira.
Ana Teresa do Vale Caseiro Viegas.
Manuel Telo Rasquilha de Abreu.
Paulo Jorge de Brito Silva Orelhas.
José Manuel França e Silva de Matos Águas.
João Paulo de Rodrigo Frias e Soares de Sousa.
António José Romeirão Morais Pinto.

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a que corresponde o índice 355, escalão 0:

Francisco António Ribeiro Palma.
Anabela Ferreira dos Santos Apolinário.
Maria Idalina Alves Trindade.
Constantina do Rosário Frota N. Andrade.
Maria José Cruz Mendes.
Bernardo Manuel Antunes M. Fialho.
António Manuel Bonito Coelho.

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, a que corresponde o índice 355, escalão 0:

José Luís Pereira Caldeira Fernandes.
Ana Paula Sampaio Mendes.
Teresa Paula Bugalho Nogueira.

Técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, a que corresponde o índice 260, escalão 0:

Heber Mamede Lopes.
Maria de la Concepcion Gragera.

Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador, a que corresponde o índice 160, escalão 1:

Maria da Graça Oliveira.
Manuel Maria Neves.

Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, a que corresponde o índice 175, escalão 1:

Maria Teresa Sousa C. P. Nunes Bravo.

Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária, a que corresponde o índice 160, escalão 1:

João Pedro Marques Fialho.

Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, a que corresponde o índice 160, escalão 1:

Zamy Manuela Tomé Gomes.
Maria José Tomé Gomes.
Maria Paula Pessoa.
Manuela da Conceição Cebola Dias.
Adelina Maria Sobral de Almeida Rodrigues.
João Carlos Serra Amante.
José Júlio Barreiros.
Ana Brígida Neves.
Maria de Fátima Fialho.
Maria Manuela Coelho.
Dulce Helena P. Brito Camacho.

Paula Alexandra P. Pereira.
Paula Cristina Candeias Baioa.
Maria Clara Fernandes Batista.
Maria José Piçarra.
Maria Teresa Cacião Dias.
Ana Paula Coelho.
Mariana Gertrudes Freira Reto.
Sandra Isabel Oliveira.
Elizete Beatriz Mourão Carreira.
Maria Sofia Mendes.
José Luís Frade.
Alice Maria Viana.

Auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico, a que corresponde o índice 115, escalão 1:

Maria de Lourdes Gomes Rita Sapatinha.
Carmina Grou Prates de Azevedo.
Maria de Fátima Serrano Courelas Santos.

Telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonista, a que corresponde o índice 115, escalão 1:

Joana Maria Carretas.

Servente, a que corresponde o índice 100, escalão 1:

Maria Antónia Laranjeiro.

Auxiliar de limpeza, a que corresponde o índice 100, escalão 1:

Feliciana Matilde Fernandes de Oliveira.
Maria João C. Grazina.
Leonor Conceição V. G. Monraia.
Antónia Alves Soares Galego.
Luísa Balixa Bento.
Maria Gertrudes Garcia.
Maria Rosa Ramalho Rosado.
Laura das Dores Salvadinho.
Maria de Fátima Bibes Marques Mestre.

Auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de pecuária, a que corresponde o índice 115, escalão 1:

Nuno Miguel Nogueira Martins.
Mário Manuel S. Caixeirinho.
Jorge Paulo Nunes Santos P. Dâmaso.
João Manuel Ramos Malveiro.
José Pedro Garcia.
António Engrácio Canudo Santinhos.
José Duarte Figueira Soares.
José António Garcia Ferreira.
José Paulo Farias Gonçalves.
José Inácio Sobral.
José Guilherme Canhita Carvalho Marranita.
João Manuel Falcão Calheiros Mendes Costa.
Cândido Manuel Pascoalinho Martins.
Rui Dias de Amorim.
Mário José Amado Lopes.
Francisco Luís da Conceição Varela.
Luís Filipe Rodrigues Carvalho Pereira.

Auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório, a que corresponde o índice 115, escalão 1:

Maria Helena Dinis Croino.
João Carlos Viegas.
Fernanda Banza Relvinhas.

Trabalhador rural, a que corresponde o índice 100, escalão 0:

Angélica Maria Coelho Rasteiro Canhão.
António José Tereso Faustino.
Gregório José V. Bragança.
Olinda Josefa Mendes Coelho.
Carlos Manuel Dias Pedro.

Auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo, a que corresponde o índice 110, escalão 1:

João Luís Matela.

(Visto, TC, 12, 15, 16 e 19-3-90.)

Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados contratos administrativos de provimento com o pessoal que a seguir se indica e para as categorias que também se mencionam:

Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, a que corresponde o índice 160, escalão 1:

Francisco Alegria Afonso.
João José Neca Cataluna.
Manuel Joaquim Lampreia Guerreiro.
Artur Panarra dos Santos Ferreira.

Tractorista da carreira de tractorista, a que corresponde a remuneração mensal de 44 200\$:

António Joaquim Palminha.

Servente, a que corresponde o índice 100, escalão 0:

Ana Iria Prates.
Clementina Francisca Figueira Mestre Ferreira.
Mavelina Marques Grilo.

Trabalhador rural, a que corresponde o índice 100, escalão 1:

Maria da Conceição Magalhães Sargaço.

(Visto, TC, 19 e 23-3-90.)

Nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é considerado em regime de contrato administrativo de provimento o pessoal que a seguir se indica e para as categorias que também se mencionam:

Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social:

Joaquim António Felisberto Clemente.

Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária:

António Adélio Roque Baptista Real.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Director Regional, *António Manuel Silva da Gama Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 80, de 5-4-90, a pp. 3498, 3499, 3500, 3501 e 3502, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social [...]

4 — [...] ao técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe [...]

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe [...]

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária [...]

4 — [...] da carreira de técnico auxiliar compete [...]

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de tractorista da carreira de tractorista [...]

2 — [...] o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de trabalhador rural [...]

1 — [...] concurso interno de ingresso para preenchimento de três lugares de servente [...]

deve ler-se:

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social [...]

4 — [...] ao técnico-adjunto de 2.ª classe [...]

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar técnico de pecuária de 2.ª classe [...]

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária [...]

4 — [...] da carreira de técnico auxiliar de pecuária compete [...]

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para tractorista da carreira de tractorista [...]

2 — [...] o concurso é válido para as vagas que ocorrerem no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de trabalhador rural [...]

1 — [...] concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de servente [...]

9-4-90. — O Director Regional, *António Manuel Silva da Gama Pinheiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-1-90 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, por delegação de poderes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de impressor de *offset* principal da carreira vertical com dotação global de impressor de *offset* do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9, encontrando-se um lugar vago.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em colaborar em tarefas de reprografia.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o vencimento atribuído de acordo com a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Reunir os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, marginado, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

6.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissor do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, referente aos três últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada.

6.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

6.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) \times (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

7.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

7.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equiparado — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

7.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores.

7.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:
Dr.ª Lídia de Paiva Ferreira Nunes, chefe de divisão.
Dr. Agostinho Alves, director de serviços de administração.



Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lourdes Marques da Costa Pires Monteiro, técnica superior principal.

Dr.ª Maria do Rosário Sousa Leal de Oliveira, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-4-90. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Secção, *Carmen Martins*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 12-4-90 do director de Serviços de Administração, em regime de substituição, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Cândida Nascimento de Almeida Fernandes Madureira, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — autorizada a recuperação de quatro dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

16-4-90. — A Chefe da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se os interessados de que a lista dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 3-3-90, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado, Pavilhão Nascente do Terraplano da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa, na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa, e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

11-4-90. — O Presidente do Júri, *Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 55/ME/90. — O Desp. 96/ME/89, de 22-6, com as alterações introduzidas pelo Desp. 167/ME/89, de 23-10, ao pretender solucionar as dificuldades resultantes da falta dos dispositivos legais regulamentadores do Dec.-Lei 310/83, de 1-7, limita a sua aplicação aos professores dos estabelecimentos de ensino mencionados nos mapas anexos a este diploma, omitindo, assim, o Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian, criado, com efeitos a partir de 1-10-85, pela Port. 500/85, de 24-7, e o Conservatório de Música de Coimbra, criado pela Port. 656/85, de 5-9.

Impondo-se uniformizar os procedimentos relativos à aplicação do Desp. 96/ME/89, com as alterações introduzidas pelo Desp. 167/ME/89, de 23-10:

Determino, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, o seguinte:

Que as disposições constantes dos n.ºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Desp. 167/ME/89, de 23-10, sejam aplicáveis ao Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian e ao Conservatório de Música de Coimbra.

9-4-90. — O Ministro da Educação, *Roberto da Luz Carneiro*.

Desp. 57/ME/90. — De harmonia com o estabelecido no n.º 4 do meu Desp. 4/ME/87, durante a minha ausência no estrangeiro, de 10 a 14-4-90, substituir-me-á em todas as funções o Secretário de Estado do Ensino Superior.

9-4-90. — O Ministro da Educação, *Roberto da Luz Carneiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 6-3-90 do director-geral do Ensino Superior:

Maria Julieta Guerreiro Simões, primeiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — designada para exercer, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogável, e por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, as funções de chefe de secção do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-4-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Por despachos de 14-12-89 da secretária-geral:

Alípio Filipe da Silva, António da Costa Alves Fernandes, Carlos Luís dos Anjos Gomes, Álvaro de Almeida Silva Passo, António Cândido da Rocha Fonseca, Arsénio Fernandes Correia, Artur António Gomes da Silva Melo Santos, Eduardo Maria Silva Ribeiro, Eloi Henriques de Campos, Fernando Antunes Branco, Guilhermino Augusto Queirós, Ilídio Garcez da Silva, José César Craiveiro, José Ferreira, Manuel Antunes Braçal, Manuel Lucas Tomás e Mário dos Santos Murta, motoristas de ligeiros do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — integrados, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, desde 14-12-89, os três primeiros no escalão 6 da categoria de motorista de ligeiros e os restantes no escalão 7 da mesma categoria. A urgente conveniência de serviço foi reconhecida por despacho de 14-12-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

10-4-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Rectificação. — Por se ter verificado um lapso na lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89, publicada no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, informa-se que o candidato José Bernardo Barata Torre Joncillo de Lemos é incluído entre os candidatos admitidos ao concurso.

4-4-90. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas na categoria de operador de registo de dados principal da carreira de operador de registo de dados do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, e rectificado mediante publicação inserta no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral (CIREP), Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

5-4-90. — O Presidente do Júri, *António José Torres Mendes Ramos*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, a lista dos inspectores principais adjuntos que se encontravam nomeados em comissão de serviço e que, por força do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são considerados nomeados definitivamente e exonerados dos cargos exercidos anteriormente, novamente se publica:

Desde 29-7-89:

Albino Gonçalves Faria.

António Albuquerque e Castro de Oliveira.

Eduardo Rodrigues Pinheiro.

Fernanda dos Prazeres Portela de Castro Rocha Dantas Ferreira.

Fernanda Maria Conde da Silva.

Fernando Paulo do Carmo Baptista.

Francisco Augusto Salgado Fonseca.

Francisco Monteiro Fernandes.

Henriqueta do Rosário Rodrigues Jorge.

Joaquim Cardoso de Carvalho.
 José Maria Pires.
 Marcial Rodrigues Mota.
 Maria Beatriz Pereira dos Santos de Proença Simões.
 Maria Elsa Alves Ramos Teixeira Mourão.
 Maria Henrique Guedes de Oliveira Mota.
 Maria Teresa de Barros Cottinelli Telmo Monteiro da Costa.
 Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura.
 Vítor Manuel Maia Godinho Marques.

Desde 23-8-89:

Maria Gabriela Ribeiro Valente Barbosa.

Desde 15-9-89:

António Augusto Fernandes Nunes Correia.
 Luís Manuel Rodrigues.
 Manuel Antunes de Almeida.

10-3-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Desportos

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, a contar do dia seguinte ao da publicação no *DR*, com:

Ana Paula Pereira dos Reis Fonseca Garez Gomes, Luísa Maria Lousã Marques, Maria João Esteves Marques e Maria João Vieira dos Santos Simões — para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$ (escalão 0, índice 355).

José António dos Santos Pinto — para exercer funções correspondentes a primeiro-oficial, com a remuneração mensal de 76 100\$ (escalão 1, índice 215).

João Chambel Lobato e Maria Cristina Ribeiro Cerqueira Martins Amálio — para exercerem funções correspondentes a economo de 1.ª classe, com a remuneração mensal de 76 100\$ (escalão 1, índice 215).

Ana Margarida Ferreira Caetano — para exercer as funções correspondentes a operadora de informática, com a remuneração mensal de 76 100\$ (escalão 1, índice 215).

José António Martins Moreira — para exercer funções correspondentes a terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 56 700\$ (escalão 1, índice 160).

Ana Filipa Montenegro Azevedo Chaves, Ana Paula Martins André Gaudêncio, Ana Teresa Abreu dos Santos, Anabela Silva do Amaral Campos, António Manuel Teixeira Pinto, Carlos Jerónimo dos Santos, Célia Maria dos Santos Almeida, Cristina Maria de Almeida Nunes, Diogo Miguel Osório Mendonça Corte Real, Eusébio Afonso da Silva Dias, João Luís Araújo de Seixas Peyroteo, João Paulo Ferreira del Castilho dos Santos, Joaquim Manuel da Silva Sousa, Maria Alexandra Gomes de Abreu, Maria do Céu Garcia Silveira Sousa, Maria Elvira da Silva Malta da Cruz, Maria de Fátima Botelho Passo dos Santos Andrade, Maria Helena do Carmo Nunes, Maria Isabel Pereira Liberato, Maria João Lourenço de Oliveira, Maria Luísa Farinha Caeiro, Maria Luísa Gomes da Conceição Baptista, Maria Luísa Silva de Sousa Dias Reis, Marina de Araújo Gonçalves Serra, Pedro Miguel Araújo Seixas Peyroteo, Rita da Conceição Martins Ferreira, Rosa do Sameiro Fernandes da Costa, Sérgio de Jesus Gaudêncio, Teresa de Jesus Alves Mendonça, Seomara Graça Cuba Martins e Isabel Maria Costa Ferreira da Silva — para exercerem funções correspondentes a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115).

Estefânia da Conceição Pinto Rodrigues Brenha Valente e Maria Manuela Machado Pereira Moreira de Sousa — para exercerem funções correspondentes a auxiliar de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 30 100\$ (escalão 1, índice 135).

Ana Martinho Aires Coelho — para exercer funções correspondentes a cozinheira de 3.ª classe, com a remuneração mensal de 44 800\$ (escalão 1, índice 125).

Francisco Melão Anacleto, José Francisco dos Santos Costa, José Manuel Pereira Guerra e Manuel Bento da Silva Pinto — para exercerem funções correspondentes a motorista de ligeiros de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

Ana Paula Duarte Esteves Rebelo, Cizalda Maria Candeias Varetta da Silva, Leonilde Maria Moedas dos Santos, Maria de Fátima Albuquerque Ferreira, Maria Genoveva Marques e Paula Cristina Martins da Silva — para exercerem funções cor-

respondentes a auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 42 500\$ (escalão 1, índice 120).

Maria José Martinho Aires Cabeça — para exercer funções correspondentes a auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 42 500\$ (escalão 1, índice 120).

António Charneca Naito — para exercer funções correspondentes a fiel auxiliar de despensa, com a remuneração mensal de 42 500\$ (escalão 1, índice 120).

Elsa Maria Abrantes Martins Rebelo e Maria Fernanda Esteves Martins da Costa — para exercerem funções correspondentes a telefonista de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115).

José Ribeiro — para exercer funções correspondentes a electricista de 3.ª classe, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

José Carlos Fabião Ferreira e Mário António Alves — para exercerem funções correspondentes a guarda-nocturno de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115).

Dulce Maria Costa dos Santos, Leonor Maria Simões Marques Guerra, Luís Manuel Mateus de Almeida, Sandra Maria Pereira da Silva e Sílvia Maria da Silva Ferreira — para exercerem funções correspondentes a auxiliar administrativo de 1.ª classe, com a remuneração mensal de 42 500\$ (escalão 2, índice 120).

Adulai Bari, Ana Teresa Felícia Morais Moreno Fonseca, António José da Cunha Flores, António Manuel Ribeiro Simões Teixeira, António Vasco Vieira Anjinho, Armando José Ribeiro Marques, Arnaldo António, Francisco José Mascarenhas dos Santos, Gilberto Sousa Figueiredo, Horácio Marques de Oliveira, José Luís da Silva Rocha, José Manuel Gouveia, José Touça Pereira e Rui Manuel Pires Rodrigues — para exercerem funções correspondentes a auxiliar administrativo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 39 000\$ (escalão 1, índice 110).

Ausenda Maria Isidoro da Costa Martins, Madalena Ivete Góis e Sá, Margarida Maria Rodrigues da Silva Lima, Maria José de Freitas Pires, Maria Palmira José Tomé, Maria Odete Gonçalves e Rosa Maria Graça Pinto dos Santos Alves — para exercerem funções correspondentes a auxiliar de limpeza, com a remuneração mensal de 35 400\$ (escalão 1, índice 100).

(Visto, TC, 2-4-90.)

Celebrados contratos administrativos de provimento, pelo prazo de um ano, a contar da publicação no *DR*, tácita e sucessivamente renováveis por iguais períodos, se não forem oportunamente denunciados, com:

Jofre Artur Neutel Vieira — para exercer funções correspondentes a auxiliar de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escalão 1, índice 135).

Iacubo Adbereman — para exercer funções correspondentes a auxiliar administrativo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 39 000\$ (escalão 1, índice 110).

(Visto, TC, 6-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Chefe de Repartição, *Hélio Simões*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho do subdirector-geral do Ensino Superior de 15-2-90:

Maria Camila Sotto Mayor Infante de la Cerda Garin, enfermeira do grau 1, escalão G, dos Serviços Médicos-Sociais Universitários de Lisboa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 20-12, referente a 12 dias do ano de 1989. (Não carece de visto do TC.)

16-4-90. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Investigação Científica admite um escriturário-dactilógrafo em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de quatro meses.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir o 9.º ano de escolaridade e conhecimentos de tratamento de texto.

3 — O local de trabalho situa-se na Divisão de Informação Científica Técnica do Instituto Nacional de Investigação Científica.
 4 — O horário de trabalho é o fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.
 5 — A remuneração mensal ilíquida será de 40 800\$.
 6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, 5.º — 1093 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

8 — As funções a desempenhar são as seguintes:

Dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos.

10-4-90. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Fafe n.º 2

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade de pessoal não docente desta Escola se encontram afixadas.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Artur Magalhães Leite*.

Escola Preparatória de Pinhel

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária da Azambuja

Aviso. — Encontra-se afixada no átrio da Escola e nos serviços de Administração Escolar, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a lista de antiguidades dos funcionários desta Escola relativa a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Francisco José Neves Barroca*.

Escola Secundária de Emídio Garcia

Aviso. — De harmonia com o n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, a lista de antiguidades do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Manuel dos Santos*.

Escola Secundária do Dr. Joaquim de Carvalho

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária da Lourinhã

Aviso. — Em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informam-se os funcionários desta Escola que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

27-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Lopes Azevedo Osório Nóbrega*.

Escola Secundária de Pombal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

11-4-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária do Sabugal

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delfina Gonçalves Marques Leal*.

Escola Secundária de Tomás Cabreira

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Conceição de Sousa Ruivo*.

Escola Secundária de Vouzela

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, nos locais habituais, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Alexandrino de Figueiredo Matos*.

Escola C+S de Baião

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente destes estabelecimentos de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

14-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Brito Teixeira da Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Por meus despachos de 18-4-90, por delegação de competências:

Licenciado Jorge Augusto Vasco Varanda — promovido a administrador do 2.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos a 19-12-82.

Licenciados João António Lourenço Tomé Feteira e Adelino Paulo Gouveia — promovidos a administradores do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos a 27-3-89 e 3-2-87, respectivamente.

(Não carece de visto do TC.)

19-4-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 78, de 3-4-90, a p. 3390, faz-se a presente rectificação, pelo que onde se lê «Maria de Fátima Almeida Monteirinho Bico Soares, segundo-oficial do quadro da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra — nomeada definitivamente no mesmo lugar» deve ler-se «Maria de Fátima Almeida Monteirinho Bico Soares, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra — nomeada definitivamente no mesmo lugar».

9-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António José Chorão de Aguiar*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Por despachos de 10-4-90 do presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica:

Artur Alberto de Lacerda Rascoa Bataca, Ana Maria Lopes de Oliveira Cardão e Jorge Manuel da Silva Rebelo, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão — nomeados definitivamente enfermeiros-monitores, precedendo concurso, considerando-se exonerados dos lugares que vinham ocupando a partir da data da aceitação da nomeação.

Ana Isabel Rodrigues Marques Saraiva, enfermeira graduada, 1.º escalão, e Maria Irene Catarina Soares Pires, enfermeira, grau 1, 3.º escalão — nomeadas definitivamente enfermeiras-monitores, precedendo concurso, considerando-se exoneradas dos lugares que vinham ocupando a partir da data da aceitação da nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despachos de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

António Cândido Caiiro, Emídio Augusto Ramos da Silva, Francisco António Borges da Vinha, Henrique Manuel Curva Amaro e Laura Mestre Fialho — nomeados operadores de registo de dados principais para a sede distrital, em regime de comissão de serviço extraordinária.

Por despacho de 3-4-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos:

Domingas Francisca Marques Candeias Fragoso, cozinheira de 1.ª classe — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 25-7-90, por um período de 10 anos.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 3-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, a remunerar de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (tabela da carreira do pessoal técnico superior).

2 — O concurso caduca com a nomeação referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3 — 7800 Beja.

4 — São competências genéricas da categoria posta a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos-científicos,

elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista a tomada de decisão superior, a exercer na área de aprovisionamento e gestão de *stocks*, em função dos objectivos prosseguidos pela Administração Regional de Saúde de Beja e que emana das atribuições consagradas no art. 3.º do Dec.-Lei 254/82, de 29-6.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da Administração Central;
- Encontrar-se nas condições da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Possuir experiência profissional, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, na área de aprovisionamento e gestão de *stocks*, consoante possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, previsto no art. 26.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- Declaração do serviço ou estabelecimento de origem com a classificação de serviço autenticada com o selo branco;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especifiquem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

8.1 — A não apresentação da documentação junto ao requerimento implica exclusão, conforme prevê o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Beja são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior, desde que já constem dos seus processos individuais, sem prejuízo do n.º 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, isto é, inutilizando no respectivo requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, relativa a imposto do selo.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Joaquim Pelica, assessor principal da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Dr. António Francisco Godinho Ramos, técnico superior principal da Administração Regional de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria Adelaide Engrossa Gato Brissos Camacho, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Amália das Dores Guerreiro Rodrigues Paixão, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Beja.

Anizabel Matos Ramos Martins, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Beja.

11-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.



Administração Regional de Saúde de Lisboa

Avlso. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicável ao regime de instalação, por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e de acordo com o Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e da Ministra da Saúde de 1-7-85, publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-85, torna-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para a Administração Regional de Saúde de Lisboa, nos termos dos arts. 15.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para dois lugares de assessor da carreira técnica superior de saúde (ramo de engenharia sanitária).

2 — Local de trabalho — na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que venham a ser necessário prover durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o inserto no art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, nos termos do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e do despacho conjunto de 1-7-85, publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-85, será o de discussão curricular, que incluirá a apreciação de dissertação, elaborada para o efeito, sobre a matéria que se relacione com a natureza do cargo a prover, com o mínimo de 20 folhas e o máximo de 60 folhas de modelo A4.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 6.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à presidência da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a entregar pessoalmente na Secretaria, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lote 77 — 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente, ou a enviar pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, curso de pós-graduação, etc.);
- Experiência profissional — com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute serem relevantes para o cargo a prover;
- Identificação do concurso, com menção do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da classificação obtida na respectiva licenciatura;
- Curriculum profissional detalhado e actualizado (três exemplares);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço relevante para o concurso.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António de Freitas Mascarenhas Lima Duarte Geralde, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vasco de Faria Pimentel Moraes Fonseca, assessor (ramo de engenharia sanitária) e director de Serviços de Engenharia Sanitária da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Engenheiro José Luís Nunes da Silva Bacharel, assessor (ramo de engenharia sanitária) e presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Eduardo Couto Cunha Dias, técnico superior de saúde, assessor (ramo de engenharia sanitária) da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

Engenheiro António Henrique Ribeiro, técnico superior de saúde assessor, (ramo de engenharia sanitária) da Administração Regional de Saúde de Vila Real.

12 — O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

6-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Edgar João Fiadeiro Macedo Tamegão — contratado, por contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de assistente hospitalar de medicina física e reabilitação, por um período de um ano, com base no disposto no n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 6-2. (Visto, TC, 15-3-90.)

10-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Elsa da Silva Duarte Marques, Helena Maria Queirós Ferreira e Maria Glória Coelho de Sousa — contratadas como serventes, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 26-3-90.)

Adélia Maria Oliveira Coelho Brandão, Ana Paula Mota Barbosa, Ana Paula Pereira Pinto, Aurora da Conceição Leite Militão, Cecília Maria Ramos Fonseca Ferreira de Sá, Dulce Paula Pereira Faria, Fernanda Maria Couto Lira, Maria Adelaide Martins Jesus, Maria Alice da Silva Vieira, Maria Alzira Miranda Santos Magalhães e Sousa, Maria Deolinda Dias Gonçalves, Maria Deolinda Gomes Ferreira Carinha, Maria das Dores Maia Mesquita de Sousa, Maria Emília Fernandes Gomes, Maria Emília Rocha Gonçalves Pinto, Maria de Fátima da Silva Vieira, Maria João Machado dos Santos Mateus Bastos, Maria João Alves Cardoso, Maria Justa Fernandes Pinheiro, Maria Manuela Oliveira Caldeira Vinha, Maria Rosa Lopes de Barros Costa, Noémia Joaquina Monteiro Gomes Vinhas, Olímpia Valentim da Costa, Paula Cristina da Silva Costa, Paula Cristina de Sousa Teixeira da Silva e Teresa Maria Silva Ribeiro — contratadas como serventes, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 6-4-90.)

José Teotónio Rangel Rodrigues — contratado como técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, auferindo vencimento correspondente ao escalão 0 da categoria. (Visto, TC, 4-4-90.)

Maria Aurora Carvalho da Cunha — contratada como servente em regime de contrato administrativo de provimento, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 15-3-90.)

Beatriz Assunção Vieira Soares Moreira, Claudina da Costa Martins Tavares, Joaquina do Carmo Pinto Martins, Maria da Conceição Castro Queirós, Maria da Conceição Lobo Moura, Maria de Jesus Maia Coelho Duarte, Rosa Amorim Pinheiro Silva Salvador e Rosa Maria Pinheiro Teixeira Pinto — contratadas como serventes, em regime de contrato administrativo de provimento, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria. (Visto, TC, 4-4-90.)

João Carlos Duarte Roseiro e Maria João Ventura Viterbo Fernandes das Neves — contratados como técnicos superiores de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 0 da categoria.

António Feliz Azevedo de Amaral Fernandes, contratado como técnico de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 0 da categoria.

Branca Maria Rodrigues Oliveira Santos e Maria Fernanda Rodrigues Pacheco — contratadas como terceiras-oficiais, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria.

Maria Rosa da Silva Monteiro Ribeiro — contratada como roupeira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, auferindo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria.

(Visto, TC, 6-4-90.)

11-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-2-90:

Autorizada a transição para a categoria de enfermeira especialista às seguintes enfermeiras:

Clementina da Conceição Fernandes.

Ivone Relvas do Nascimento Pereira Dinis Pereira.

Maria Adelaide dos Anjos Coelho de Sampaio, que se encontra em regime de prestação eventual de serviço.

Maria Elisa de Castro Moreira Soares de Queirós.

Por despacho de 26-3-90:

Maria Inocência Batista Domingos Braga, enfermeira do grau 1, letra H, em regime de prestação eventual de serviço — autorizada a progressão na carreira para a letra G, no mesmo regime, com efeitos a partir de 5-5-89.

Por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 28-3-90:

Ana Maria Nunes Machado Moreira e Rita Teresinha de Carvalho Matos Cruz Nunes, técnicas de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — nomeadas, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, para esta Administração Regional de Saúde, desistiram da mesma nomeação.

(Não carece de visto ou anotação no TC.)

Por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde do Porto de 4-4-90:

Maria Fernanda da Rocha Araújo Neto de Miranda, médica interna do internato complementar de clínica geral — autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 1-1-90, por ter iniciado funções como assistente da carreira médica de clínica geral na Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.

Por despacho de 5-4-90:

Maria Estrela Moreira Pereira, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a partir de 27-7-89. (Não carece de visto ou anotação no TC.)

11-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90, a publicação do nome de Paulo do Nascimento Rodrigues, rectifica-se que o mesmo deve ser «Paulino do Nascimento Rodrigues».

11-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada junto ao serviço de pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada pelos interessados, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem, por força da aplicação do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

Em face do previsto no n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, da integração cabe reclamação para o conselho de gerência, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada junto ao serviço de pessoal deste Hospital a lista de transição das carreiras médicas para a nova estrutura salarial.

Nos termos do n.º 4 do citado art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, da integração cabe reclamação para o conselho de gerência, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

9-4-90. — O Administrador, *Rui Ribeiro Pinto*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 1-1-90, por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Dr.ª Ana Cristina Morais de Castro Fernandes e Dr.ª Emília do Céu Ferreira Simões Pereira para a categoria de interno do internato complementar de psiquiatria, em regime de tempo completo (44 horas semanais) e de dedicação exclusiva, com a remuneração mensal de 225 000\$. (São devidos emolumentos. Visto, TC, 3-4-90.)

16-4-90. — O Administrador, *Rui Ribeiro Pinto*.

Hospital de Sobral Cid

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 28-12-89:

José Luís Bernardino Rocha e Manuel Trindade Marques Pinto — nomeados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-90, internos do internato complementar de psiquiatria, índice 80. (Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, a publicação relativa a promoção de técnicos de serviço social, rectifica-se que onde se lê «técnico especialista» deve ler-se «técnico principal».

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no Centro de Saúde Mental de Évora, Rua de Manuel do Olival, 16 — 7000 Évora, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-89, a qual poderá ser consultada pelos interessados, nas horas normais de expediente.

Os concorrentes poderão interpor recurso, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sempre que haja pretensão de formalidades susceptíveis de influenciar o recurso.

18-4-90. — Pela Comissão de Delegados, o Vogal, *António José M. R. Paquete*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 3-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento dos lugares a seguir indicados vagos no quadro de pessoal deste Centro de Saúde Mental, aprovado pela Port. 865/81, de 28-9, com a alteração introduzida pela Port. 162/88, de 16-3:

Terceiro-oficial — cinco lugares.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas referidas e caduca com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 1 do artigo 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo (sede) no Hospital Psiquiátrico da Gelfa e no Hospital Psiquiátrico de Paredes de Coura.

6 — Condições de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial encontrar-se a prestar serviço neste Centro de Saúde Mental nas seguintes condições:

- a) Contratado em regime de contrato administrativo de provimento com categoria igual à dos lugares a preencher;
- b) Encontrar-se a exercer funções de escriturário-dactilógrafo e possuir os requisitos habilitacionais para ingresso na carreira de oficiais administrativos ou com dispensa dos mesmos requisitos, desde que tenha sido aprovado em concurso de habilitação aberto exclusivamente para o efeito.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88), e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com a assinatura sobre um selo fiscal de 150\$, dirigido ao conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo e entregue na secretaria/sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, devendo, neste caso, a sua expedição ser processada até ao último dia do prazo referido.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa nos termos gerais e de acordo com minuta de requerimento a fornecer aos candidatos;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação completa do concurso a que se candidata.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Alfredo Soares Brandão Simões Viana, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Olívia Verde da Silva Araújo, chefe de secção.
Aníbal Lima Alves Brito, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João Manuel Alves Rodrigues Gaivotto, primeiro-oficial.
Manuel de Oliveira Araújo, segundo-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 3-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento dos lugares a seguir indicados da carreira do pessoal dos serviços gerais vagos no quadro de pessoal deste Centro de Saúde Mental, aprovado pela Port. 865/81, de 28-9, com a alteração introduzida pela Port. 678/85, de 12-9:

Alimentação:

Cozinheiro de 3.ª classe, 1.º escalão, letra Q — um lugar.

Apoio e vigilância:

Fiel auxiliar de armazém de 3.ª classe, 1.º escalão — um lugar.
Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, 1.º escalão — cinco lugares.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas referidas e caduca com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, Dec. 109/80, de 20-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para cada uma das áreas, o que a seguir se indica:

Aos cozinheiros compete executar as funções descritas nas als. a) a g) do n.º 5 do art. 4.º do Dec. 109/80.

Aos fiéis auxiliares de armazém compete executar as funções descritas nas als. a) a c) do n.º 11 do mesmo art. 4.º;

Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do referido art. 4.º

5 — Local de trabalho dos lugares a prover é no dispensário/sede deste Centro de Saúde Mental, no Hospital Psiquiátrico da Gelfa e no Hospital Psiquiátrico de Paredes de Coura.

6 — Condições de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial os candidatos encontrarem-se a prestar serviço neste Centro na situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, sendo, no caso dos cozinheiros, complementada com uma prova de conhecimentos no âmbito das respectivas funções.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com a assinatura sobre um selo fiscal de 150\$, dirigido ao conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo e entregue na secretaria/sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, devendo, neste caso, a sua expedição ser processada até ao último dia do prazo referido.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa nos termos gerais e de acordo com minuta de requerimento a fornecer aos candidatos;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação completa do concurso a que se candidata.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Alfredo Soares Brandão Simões Viana, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Fernando Victor de Sousa Barros, chefe de secção.
Dário Pereira, encarregado de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Manuel Norberto Marinho Presa, primeiro-oficial.
Nuno Vieira Gomes, primeiro-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12-4-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despacho do conselho de administração de 11-4-90:

Concedido o regime de dedicação exclusiva, com prolongamento de horário, até 42 horas semanais, aos seguintes clínicos do quadro de pessoal destes Hospitais:

Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação, a desempenhar as funções de director de serviço.

Albano Simões de Melo, chefe de serviço hospitalar de medicina interna, a desempenhar as funções de director de serviço.

João Veiga da Gama Vieira, chefe de serviço hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva, a desempenhar as funções de director de serviço.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Concurso para técnico de 2.ª classe de audiometria. — De acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11-4-90, a prorrogação do prazo de validade para quatro anos do concurso em epígrafe.

16-4-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despacho do conselho de gerência deste Hospital de 3-1-90 (visto, TC, 3-4-90):

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento:

Alzira Manuela dos Santos Cardoso, auxiliar de acção médica de 3.ª classe.

Rosa Maria de Jesus Cavaco Sousa, operadora de lavandaria de 3.ª classe.

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial de pessoal de enfermagem deste Hospital se encontra afixada para consulta, da qual cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12-4-90. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de Pulido Valente

Por despachos do presidente do conselho de administração de 3-1-90:

Nuno Miguel Albuquerque Castro Almeida Cardim — contratado como interno do internato complementar de cardiologia em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos reportados a 1-1-90.

Maria da Graça Clemente Pires e Paulo Jorge Simões dos Santos — contratados como internos do internato geral, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 1-1-90.

(Visto, TC, 4-4-90.)

11-4-90. — O Chefe de Repartição, *Victor Jordão*.

Aviso. — Concurso interno condicionado de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro. — 1 — Nas condições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, em cumprimento do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 23-3-90 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para um lugar na categoria em epígrafe, a abonar pelo escalão 0, índice 355, da tabela do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (125 700\$).

2 — O conteúdo funcional da respectiva categoria são as definidas pelo mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 17-7, reportados ao grau 1, caracterizada pelo exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

3 — Só poderá candidatar-se a este concurso, obrigatoriamente, o contratado em regime de contrato administrativo de provimento deste Hospital, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Os métodos de selecção são os de apreciação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com os objectivos referidos em idênticas alíneas do n.º 1 do art. 27.º do mesmo diploma.

5 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, em papel azul ou branco, não ultrapassando as 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117 — 1799 Lisboa Codex, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria em que se encontra contratado, com indicação da data de ingresso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sem os quais o candidato será excluído:

- Curriculum profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e cursos de formação profissional, se tiver e não constem do processo individual.

7 — O requerimento e documentação respectiva será entregue no serviço de pessoal do Hospital, podendo igualmente ser remetida pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — As listas de admissão ou exclusão e a de classificação final serão afixadas no serviço de pessoal e no átrio principal do Hospital.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Eugénio Menezes Duarte, administrador-geral do Hospital de Pulido Valente;

Vogais efectivos:

Engenheiro José Fernando Reis Pedro, engenheiro principal do Hospital de Pulido Valente, em comissão de serviço na Direcção-Geral de Viação;

Engenheiro Jorge Coelho da Silva, do SUCH.

Vogais suplentes:

Engenheiro Octaviano António Oliveira Saraiva, administrador do Hospital de Pulido Valente.

Dr. Francisco António Matoso, administrador hospitalar.

30-3-90. — O Administrador, *Octaviano Saraiva*.

Hospital Distrital de Aveiro

Por despacho de 26-3-90 do conselho de administração:

Natividade dos Santos Afonso — autorizada a progressão para o 3.º escalão do grau 1, com efeitos reportados a 12-6-89.

Por despacho de 9-1-90 da comissão instaladora:

Amorim Rosa de Figueiredo, chefe de serviço — reconduzido no cargo de director do serviço de ortopedia.

Por despacho de 12-9-89 da comissão instaladora:

Alberto de Sousa Machado Ferreira Neves, assistente graduado — nomeado director do serviço de imuno-hematologia.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

9-4-90. — O Administrador-Delegado, *José Armando Pinto de Castro*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no Hospital Distrital do Barreiro a lista de transição para a nova estrutura salarial de todo o pessoal, exceptuando-se a dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, por se aguardar a publicação da carreira.

Da integração cabe reclamação, a efectuar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16-4-90. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Beja

Por despacho do director deste Hospital de 6-3-90 (visto, TC, 4-4-90):

Contratados, em regime de trabalho a termo certo, pelo período de um ano:

Como clínico geral:

Ana Maria Frazão Santos Gonçalves Nunes de Sousa.

António Joaquim Moniz Nunes de Sousa.

Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro Voabil.

José Aníbal Fernandes Soares.

Maria Isabel Carrilho Lima Lopes Vasques.

Maria Margarida Lopes dos Santos Queiroz.



Como enfermeiro:

Ana Clara Pica Nunes.
 Ana Cristina Aniceto Roque.
 Ana Paula Fernandes Cansado Gomes.
 Aurora de Fátima Manso Gonçalves.
 Francisca Maria Alonso dos Santos.
 Graça Maria Alves Lopes Santinho.
 Inês Maria Carapinha Narra.
 José Manuel Pires Serrano.
 Luís Manuel Silva Santiago.
 Manuel Diogo Contente André.
 Maria Augusta Borralho Carvalho.
 Maria da Conceição Graça Monteiro Louro Hilário.
 Maria da Conceição Macau Firmino Rosa.
 Maria Cristina Infante Salgueiro.
 Maria de Fátima da Silva Martins Isidoro.
 Maria Isabel Pinto Gonçalves.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Maria José Raposo Espanhol de Brito.
 Maria José dos Santos Franco.
 Maria José Sousa Fernandes.
 Maria Manuel Gameiro Oliveira Lebre Pereira.
 Maria Paula Pelúcia Canelas.
 Maria Paula Pereira Ruivo.
 Vítor Manuel Batista Teodoro.

Como escriptorário-dactilógrafo:

Adelaide de Brito Varela Fernandes.
 Francisca Augusta Diogo Silvestre Palma.
 Joaquim António Costa Saúde.
 José Francisco Galinha Janeiro.
 Luís Duarte Coelho.
 Maria Cesaltina Fialho Carochinho Simões Naia.
 Maria de Lurdes Felício Mariano Calhau Fialho.
 Mariana Teresa Batista Carochinho Cruz.
 Sandra Cristina Gonçalves Vieira de Sousa (*part-time*).

Como auxiliar de acção médica:

Adelina Maria Pereira Conceição.
 Almerinda da Conceição Palma Prazeres Guedelha.
 Ana Maria Brigadeiro Militão Ganhão.
 Ana Teresa de Jesus Augusto Horta.
 André da Conceição Poupinha Ramos.
 Florinda Martins Calhegas Ribeiro.
 Francisco José Escoval Silva.
 Iria Maria Caramelo Maurício.
 Isabel de Jesus Horta Fitas Curva.
 Josefa da Conceição Nunes Lopes.
 Lénia Maria Felicidade dos Santos Néné.
 Licínia de Jesus Lameira Raposo.
 Manuel da Conceição Silva Ramos.
 Maria Carolina Conceição Caixinha Palma Pereira.
 Maria Francisca Cabaça Curva Amaro.
 Maria Gonçalves João Romão.
 Maria de Lurdes Cruz Correia Ribeiro.
 Maria Manuela Aleixo Eleutério.
 Maria Rosa Caeiro Rodrigues Silva.
 Mariana Lucília Baião dos Santos.
 Mariana Rosa Ramos Romão.
 Mavilde Ascensão Batista Bicas.
 Teresa Cesaltina Galhófa Camões da Silva.

Como maqueiro:

António Domingos Falé Curro.
 António Manuel Carrega.
 António Raul Coelho Gonçalves.
 Jacinto Nascimento Pinto.
 José Manuel Soares Fernandes.
 José Manuel dos Santos Baltazar.
 Manuel Lourenço Silva Valente.

Como auxiliar de alimentação:

Maria Adelaide do Rosário Pacheco Baltazar.
 Maria Jacinta Borracha Curro dos Santos.
 Mariana Luísa Tareco Quinta Queimada Rita.
 Vera Cristina Fernandes Horta.

Como fiel auxiliar de armazém:

António José Gonçalves Machado.
 Jacinto António Rodrigues.
 Joaquim Manuel Palma Barros Serafim.

Como operador de lavandaria:

António Joaquim Barrocas Burriga.
 Maria Cidália Senhorinha Ramos Barrocas.
 Mariana Conceição Picoto Mata Santos.

Como electricista:

Armando José Carvoeiras Anico.
 Paulo Armando Monteiro Pita.

Como pedreiro:

José Manuel da Rosa Francisco.
 Manuel António Costa Rosa.

Maria João Dezoito Guerreiro — como administradora.
 Maria Madalena Pires Caramba — como veterinária.
 Ana Maria Prazeres Soares — como fisioterapeuta.
 Maria da Conceição Matias Santos — como telefonista.
 José Manuel Barrocas Caixinha — como auxiliar de apoio e vigilância.
 José Manuel de Sousa Costa — como motorista.
 Manuel António Palma Bate — como pintor.
 João Manuel Aleixo Oleiro — como canalizador.

(São devidos emolumentos.)

10-4-90. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Por despacho de 20-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi anulado o acto de homologação da lista de classificação final relativa ao concurso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Elvas, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-89.

Assim, nos termos do n.º 37, secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica, publica-se a lista de classificação final após rectificação:

Candidatos aprovados:

- 1.º Dr.ª Maria do Céu P. C. Rosado da Fonseca — 18 valores.
- 2.º Dr.ª Maria de Fátima Fialho Afonso Pintão — 18 valores.

Na ordenação, dado o caso de empate na classificação atribuída, o júri decidiu de acordo com a al. b) do n.º 36.2 da Port. Regul. do concurso.

16-4-90. — O Director, *Álvaro Gomes Pacheco*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 24-2-90, se encontra afixada no expositor da secretaria a partir da publicação deste aviso.

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos ao concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de medicina interno, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, se encontra afixada no expositor da secretaria a partir da publicação deste aviso.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro graduado, grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-90, se encontra afixada no expositor da secretaria a partir da publicação deste aviso.

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — 1 — *Concurso 1/90 (terceiro-oficial)*. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administra-

ção de 5-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, prazo este que poderá ser prorrogado, verificada que seja a circunstância de o TC não ter ainda visado o contrato administrativo de provimento do único e hipotético candidato deste Hospital, para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, sendo o vencimento, as regalias sociais e as condições de trabalho os genericamente vigentes para os funcionários públicos da Administração Central.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga. Considera-se rescindido o contrato administrativo de provimento, caso o candidato não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, e nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ponte de Lima.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. Considerar-se-á candidato a título previsional, no pressuposto de que o TC venha a visar o contrato administrativo de provimento do candidato opositor ao presente concurso, caso se verifique a circunstância de o mesmo não ter sido visado à data do fim da vigência do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimento, nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88), e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, com a assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima e entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, datas de emissão e termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Magalhães Leitão Quintela, chefe de repartição do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Rosa de Almeida Vaz Pires Alves, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Eva Vieites Afonso Branco Lopes e Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, respectivamente primeiro-oficial e segundo-oficial do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — *Concurso 2/90 (auxiliares de apoio e vigilância).* —

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, escalão 1, conforme o anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, prazo este que poderá ser prorrogado verificada que seja a circunstância de o TC não ter ainda visado os contratos administrativos de provimento dos hipotéticos candidatos deste Hospital, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ponte de Lima.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Ponte de Lima em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. Considerar-se-ão candidatos a título previsional, no pressuposto de que o TC venha a visar os contratos administrativos de provimento dos opositores ao presente concurso, caso se verifique a circunstância de os mesmos não terem sido visados à data de vigência do prazo estabelecido no n.º 1.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com a assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima e entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *DR* onde se encontra o aviso de abertura do mesmo;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Magalhães Leitão Quintela, chefe de repartição do Hospital Distrital de Ponte de Lima.
José Cândido Pereira Mota, chefe de secção do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Ana da Conceição Amador, encarregada de sector do Hospital Distrital de Ponte de Lima.
Rosa Fernandes de Castro Palma, cozinheira de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10-4-90. — O Director, *João António Pinto de Araújo Pimenta*.

Hospital Distrital de Tomar

Por despachos de autorização do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-12-89 e contratos administrativos de provimento de 15-2-90:

Margarida Maria dos Santos Sousa Carvalho e Maria Ester Martins Lopes Magalhães — contratadas, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, com início em 1-1-90, tacitamente renovável até ao termo do período fixado para o internato geral 1990-1991, com a categoria profissional de interna do internato geral, a que corresponde a remuneração mensal de 85 700\$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório da Administração Pública. (Visto, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos do conselho de administração de 28-12-89:

António Fernandes Ferreira, João Manuel Barreto Vieira da Luz, Manuel Silva Marques de Brito e Carlos Alberto Moisés França, assistentes hospitalares com o grau de chefe de serviço de, respectivamente, medicina interna, cirurgia geral, pediatria e ortopedia do quadro deste Hospital — renovadas as nomeações nos cargos de directores de serviço hospitalar, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a partir de 1-1-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 31-1-90:

António Serrano Gonçalves Monteiro, assistente hospitalar de radiologia de nomeação definitiva do quadro deste Hospital — exonerado, a seu pedido, do lugar e da função pública, com efeitos a partir de 1-2-90.

9-4-90. — A Administradora-Delegada, *Graciete Salazar*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-12-89:

Maria Leonor Marques Pires, interna do internato complementar com o grau de assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Torres Novas — nomeada provisoriamente, em regime de tempo completo e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, assistente hospitalar de anesthesiologia do quadro deste Hospital, com efeitos reportados a 15-1-90, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 5-4-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por contratos administrativos de provimento de 22-2-90, visados pelo TC em 4-4-90, a seguir se publica, para produzir efeitos a partir da data da sua publicação no DR, 2.ª, a lista do pessoal contratado para prestar funções inerentes às categorias nela mencionadas, a que correspondem os índices de remuneração do novo sistema retributivo da função pública que se indicam:

Pessoal auxiliar

Telefonista (índice 115, escalão 1):

Maria de Lurdes Palmela de Oliveira.

Motorista de ligeiros (índice 125, escalão 1):

Rafael Soares d'Évora.

Pessoal dos serviços gerais

Maquero (índice 120, escalão 1):

Fernando José Revés Dourado Honório.
Hélder Manuel da Silva Ramos.

Auxiliar de acção médica (índice 120, escalão 1):

Custódia da Silva Vicente Trindade.
Fernanda Paula de Oliveira Figueiredo Carvalho.
Isabel Maria Rodrigues Figueiredo.
Lúcia Maria de Jesus Atalaia Rodrigues.
Lurdes Natalina Mendes Nunes Mota.
Maria Adélia Alves Malhado Arsénio.
Maria Elizabeth Duarte de Figueiredo.
Maria Fernanda Martins Bernardino Coelho.
Maria Isabel Simões Cunha Costa.
Maria Leonor Antunes Ferreira Lopes.

Auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1):

Maria Fernanda de Oliveira Soares Lains.
Maria Gabriela do Rosário Anjos Gonçalves de Sousa.
Maria Inês dos Santos Fernandes.
Maria Odete Branco Ferreira.

Roupeira (índice 120, escalão 1):

Alda Maria Silvério da Silva Filipe.
Benvinda Nunes Oliveira.
Irongina Marques Lopes Costa.
Maria do Céu Balsa Santos.

Auxiliar de apoio e vigilância (índice 120, escalão 1):

José António Cardoso dos Santos.
(São devidos emolumentos.)

10-4-90. — A Administradora-Delegada, *Graciete Salazar*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 11-4-90, informam-se os interessados de que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 16, de 11-1-90, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, o prazo de reclamação àquela lista é de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no DR.

12-4-90. — O Director Clínico, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Entre o Hospital Distrital de Viseu e Isaias António Sobral Amante, que vinha a exercer as funções de clínico geral há mais de três anos sem título jurídico adequado, foi celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo a remuneração acordada a correspondente da letra E da antiga tabela de vencimentos. (Visto, TC, 26-3-90.)

5-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Por contratos administrativos de provimento (visto, TC, 3-4-90):

Ana Cristina Andrade Delgado Pereira, José Manuel Damasceno e Costa, Luciano José Nogueira Guerra, Maria de Lourdes da Cruz de Jesus, Maria Margarida Antunes Pires Farinha e Salvador Lopes — contratados como médicos do internato geral de 1990-1991, com início em 1-1-90, horário de 35 horas semanais e vencimento correspondente ao índice 45 da respectiva escala salarial.
Ana Paula Rodrigo Canha Vedor, Cristina Maria Marques Silva Costa, Fernando Alberto Rodrigues dos Santos, Luciana Maria de Figueiredo Baranda, Maria Luísa Saraiva Teixeira Matos Ferreira Lopes, Maria Manuela Miranda Vaz de Carvalho, Maria Odete Carreira Neves, Paula Alexandra da Silva Alves e Paula Maria Gonçalves Cruz — contratados como médicos do internato com-

plementar, com início em 1-1-90, horário de 44 horas semanais (dedicação exclusiva) e vencimento correspondente ao índice 80 da respectiva escala salarial.

9-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e em complemento da publicação inserta no *DR*, 2.ª, 83, de 9-4-90, a p. 3667, publica-se que o início da prática do regime de trabalho em dedicação exclusiva (42 horas semanais) pelo chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral Dr. António Manuel Machado da Graça Malaquias, terá início apenas em 1-5-90.

10-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-2-90:

Paula Cristina Alçada da Gama Castela, interna do internato complementar de oftalmologia do Hospital Distrital de Aveiro — autorizada a transferência para idêntico lugar do Centro Hospitalar de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90 (isento de fiscalização prévia do TC):

Francisco José Bento Soares — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de chefe de serviço de neurocirurgia, a remunerar nos termos do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos retroagidos a 21-3-90, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos à data do despacho de nomeação.

11-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-90, a p. 2600, rectifica-se que onde se lê:

Maria de Lurdes Almeida Mendes Abreu.
António Nuno Torrado da Silva.

deve ler-se:

Maria de Lurdes de Andrade de Almeida Mendes Abreu.
António Nuno Lopes Torrado da Silva.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 79, de 4-4-90, a p. 3454, rectifica-se que onde se lê:

Maria Cristina Índio de Andrade Antão.
Maria do Carmo Moita Torres.

deve ler-se:

Maria Cristina Índio de Andrade Antão Fernandes Vaz.
Maria do Carmo Moita Torres Bispo.

9-4-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Avisam-se os funcionários do Centro Hospitalar do Vale do Sousa da carreira médica hospitalar de que as listas de transição para os índices constantes no Dec.-Lei 73/90, de 6-3, se encontram afixadas no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar, sito no Hospital de Penafiel.

As reclamações ao conteúdo das referidas listas deverão ser dirigidas ao presidente do conselho de administração no prazo de 15 dias.

Aviso. — Maria da Conceição Gomes Nunes, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do Hospital de São João — transferida, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-3-90, para o Centro Hospitalar do Vale do Sousa. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de gerência de 25-10-89:

Maria Helena da Cruz Ferreira — nomeada provisoriamente cardiopneumografista de 2.ª classe, letra I.

4-4-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que é alterada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para três vagas de técnico superior de saúde principal (ramo de farmácia) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90, e que a nova lista se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, em Lisboa.

9-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Peres Gomes*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Desp. 10. — Nos termos do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director dos Serviços de Equipamento, arquitecto Fernando Abreu Marques da Fonseca, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Aprovar, nos termos do Dec.-Lei 328/86, de 30-9, e suas disposições regulamentares, sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades nos termos definidos na lei, a localização e os projectos dos estabelecimentos hoteleiros, similares, bem como dos conjuntos turísticos, empreendimentos de animação, culturais e desportivos e apartamentos turísticos;
- Autorizar a emissão de declarações de interesse para o turismo;
- Autorizar deslocações em serviço do pessoal adstrito à Direcção dos Serviços de Equipamento, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como a concessão dos correspondentes abonos a que os funcionários tenham direito.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2-4-90.

Desp. 11. — Nos termos do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director dos Serviços de Actividades Turísticas, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Atribuir a classificação aos estabelecimentos hoteleiros referidos na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 328/86, de 30-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 149/88, de 27-4, até quatro estrelas, inclusive, aos meios complementares de alojamento turístico e aos estabelecimentos similares dos hoteleiros integrados em qualquer dos empreendimentos acima referidos. Desta delegação fica excluída a atribuição da classificação de quatro estrelas a hotéis;
- Praticar os actos decisórios relativamente aos alojamentos particulares, nos termos dos arts. 56.º e seguintes do Regulamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Dec. Regul. 8/89, de 21-3;
- Autorizar a denominação dos estabelecimentos hoteleiros, dos conjuntos turísticos e dos meios complementares de alojamento e conceder autorização para a prática de consumos mínimos obrigatórios, nos termos do Dec.-Lei 328/86, de 30-9, e suas disposições regulamentares;
- Praticar os actos decisórios relativamente às agências de viagens e turismo previstos no n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 264/86, de 3-9;
- Aprovar e alterar circuitos turísticos a requerimento dos interessados;
- Autorizar a emissão da declaração prevista no n.º 2, al. b), do art. 4.º do Dec.-Lei 354/86, de 23-10, relativamente ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor;
- Determinar a inscrição ou rejeição no registo de turismo de habitação turismo rural e agroturismo, nos termos do Dec.-Lei 256/86, de 27-8, e suas disposições regulamentares;
- Autorizar deslocações em serviço do pessoal adstrito à Direcção de Serviços de Actividades Turísticas, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como a concessão dos correspondentes abonos a que os funcionários tenham direito.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2-4-90.

6-4-90. — O Director-Geral, *João Strecht Ribeiro*.



Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Rua do Lethes, 32, em Faro, para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve com referência a 31-12-89.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

6-4-90. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Desp. 33/MARN/90. — 1 — Considerando que a desconcentração de poderes de decisão favorece uma maior celeridade e eficácia dos processos administrativos, permitindo, ao mesmo tempo, um melhor controle destes processos, delego ao engenheiro António Miguel Cavaco, director-geral dos Recursos Naturais, competência para:

- a) Conceder ou denegar as licenças exigidas pelo Dec.-Lei 376/77, de 5-9;
- b) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos, por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao empreiteiro;
- c) Autorizar, ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, despesas com a execução de obras e aquisição de bens e serviços com dispensa da realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até 4 000 000\$, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do referido artigo e no art. 22.º do mesmo decreto-lei;
- d) Aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — A competência para a prática dos actos acima referidos poderá ser subdelegada nos directores de serviços, dentro dos limites impostos pela lei e tendo em atenção a conveniência do serviço.

3 — O presente despacho entrará em vigor a partir de 1-3-90, independentemente da sua publicação no *DR*.

5-4-90. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Real*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 14-3-90 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

António Edgar Bernardo Cosme e José Gabriel Flor Pereira, técnicos superiores principais do quadro da Direcção-Geral das Florestas — transferidos, com a mesma categoria, para o quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do SNPRCN), com efeitos a partir de 1-4-90, ficando exonerados dos lugares do quadro de origem a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-4-90. — Pelo Presidente, *Maria de Fátima Vitorino*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em conformidade com a autorização concedida por despacho de 22-3-90, do secretário-geral do MPAT, avisam-se os interessados de que no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontram abertos concursos internos de ingresso, em consequência do disposto nos n.ºs 1 e 3 dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o provimento nas categorias do quadro único do MPAT (dotação atribuída ao SNPRCN) a seguir referenciadas:

- Ref. 1 — técnico superior de 2.ª classe (a abrir sem vaga);
- Ref. 2 — técnico superior de informática de 2.ª classe (a abrir sem vaga);
- Ref. 3 — operador informático (um lugar);
- Ref. 4 — técnico de 2.ª classe (quatro lugares);
- Ref. 5 — terceiro-oficial (dois lugares);
- Ref. 6 — auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe (três lugares).

1.1 — Os concursos sob as referências 1, 2 e 5 são condicionais e restritos ao pessoal do SNPRCN, sendo os restantes de natureza internos gerais, no âmbito do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, acima citado.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano, contado entre a publicação do presente aviso e a publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1:

Ref. 1 — Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos científicos nas áreas que integram as competências e atribuições do SNPRCN, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres técnicos, tendo em vista a preparação e tomada de decisão superior.

Ref. 2 — Para além do âmbito genérico mencionado no concurso ref. 1, desenvolvimento de actividades nas áreas da análise e programação de sistema informático.

Ref. 3 — Accionar e manipular o equipamento periférico do sistema e os suportes de operação inerentes, verificar o bom funcionamento do equipamento periférico automático, salvaguardar a boa conservação dos suportes e colaborar na sua identificação e arquivo, diagnosticar as causas de interrupção de funcionamento do sistema e promover o reatamento e a recuperação dos ficheiros, fornecer as instruções e comandos de acordo com os manuais de exploração, controlar a execução dos programas e interpretar as mensagens da consola, assegurar o cumprimento do plano de trabalhos em computador e documentar o trabalho realizado e os incidentes ocorridos.

Ref. 4 — Exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, em autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida.

Ref. 5 — Exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

Ref. 6 — Executar trabalhos de dactilografia, designadamente notas e textos, informações, ofícios ou outros documentos, a partir de minutas ou indicações orais. Accessoriamente, executar trabalhos de expediente e arquivo de natureza que não envolva certo grau de complexidade.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — sede ou serviços locais, consoante as necessidades do serviço, sendo o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — estão em condições de se candidatar a estes concursos os funcionários e agentes do SNPRCN na situação de contrato de provimento administrativo que se encontrem nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos termos do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, para o caso específico do concurso sob referência 3.

5.1 — Condições especiais de candidatura:

Refs. 1 e 2 — licenciaturas nas áreas de Silvicultura, Ambiente, Química, Biologia, Arquitectura, História, Agronomia, Economia, Direito e Antropologia;

Ref. 3 — curso complementar dos liceus ou equivalente, formação tipo B e tipo C, a que se refere o mapa II do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, e experiência profissional comprovada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover no mínimo pelo período de 3 anos;

Ref. 4 — bacharelato na área de engenharia técnica agrária ou curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura;

Ref. 5 — 5.º ano liceal ou equivalente, como habilitação mínima, curso de dactilografia ou experiência na área de dactilografia ou processamento de texto comprovada;

Ref. 6 — 7.º ano de escolaridade obrigatória no mínimo ou equivalente, curso de dactilografia ou processamento de texto comprovado.

6 — Métodos de selecção — previstos no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a saber:

- Avaliação curricular (6);
- Entrevista profissional (4).

A avaliação curricular dos candidatos aos concursos refs. 5 e 6 integrará uma prova prática de dactilografia nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6.1 — Na avaliação curricular os candidatos serão graduados tendo em conta o grau de preparação académica e especializada, tendo em conta os elementos, designadamente: habilitações literárias adequadas; tempo de experiência ou de serviço prestado na categoria do lugar a prover; tempo de serviço prestado na função pública e, ainda, outros elementos curriculares com interesse para o provimento desse lugar, designadamente experiência profissional e formação profissional complementar (cursos de formação específicos, incluindo congressos, jornadas, seminários, visitas de estudo, etc.).

6.2 — Na entrevista profissional de selecção serão determinados e avaliados numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dactilografado, dirigido ao presidente do SNPRCN, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a sede do Serviço, na Rua da Lapa, 73 — 1200 Lisboa, dele devendo constar por ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, residência e o número de telefone, bilhete de identidade e seu número, data de emissão e serviço emissor);
- b) Habilitações literárias (data da conclusão e nota do curso);
- c) Experiência profissional adquirida, com menção expressa da natureza das funções ou tarefas executadas;
- d) Habilitações profissionais ou cursos de formação complementar, indicando o número de cursos, a diversificação das áreas e sua duração.

8 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae actualizado, datado e assinado pelo candidato;
Certificado de habilitações literárias;
Declaração do serviço onde se encontra em actividade, donde conste a data de início de funções e a descrição sumária das tarefas que executa.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como do certificado de habilitações literárias, aos candidatos que do antecedente e para a celebração dos contratos de provimento administrativo tenham apresentado tal documentação no SNPRCN, devendo, neste caso, ser feita referência expressa a este facto, sob forma de declaração a ser anexa ao requerimento, devidamente datada e assinada sob estampilha fiscal de 150\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Em tudo o mais, a estes concursos aplica-se a legislação constante dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88 e 427/89, já referenciados no presente aviso.

11 — Os júris terão a seguinte composição:

Refs. 1 e 2:

Presidente — Maria de Fátima Vitorino, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Tito V. Marques Costa, director de serviços.
Alberto C. Vila Nova, director de serviços.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Tomás, directora de serviços;
Carlos M. Paixão Magalhães, chefe de divisão.

Refs. 3 e 4:

Presidente:

Luísa Maria Tomás, directora de serviços.

Vogais efectivos:

António E. B. Cosme, técnico superior principal;
Rosa Maria R. Arenga, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

José Fernando S. Pereira, chefe de divisão;
Julieta Macedo, assessora.

Refs. 5 e 6:

Presidente — Maria Helena Ramos Lopes, assessora.
Vogais efectivos:

António Rodrigues Lima, técnico especialista;
Maria Ricardina Freitas Lima, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Abel A. B. Velasco, chefe de repartição;
Lucília de Sousa C. Pinto, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em conformidade com a autorização concedida por despacho de 15-2-90, do secretário-geral do MPAT, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso e de ingresso para preenchimento das vagas a seguir mencionadas por referências do quadro único do MPAT, com afectação ao Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Ref. 1 — técnico principal (10 lugares).

Ref. 2 — agente técnico agrícola de 1.ª classe (três lugares).

Ref. 3 — tesoureiro (um lugar).

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano, cessando a sua validade com o provimento dos lugares vagos.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Ref. 1 (técnico principal) — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrada em planificação estabelecida, com incidência no domínio das competências e atribuições do SNPRCN.

3.2 — Ref. 2 (agente técnico agrícola de 1.ª classe) — exercer funções de natureza executiva de aplicação de técnicas com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nos domínios da especialidade de formação técnica agrícola e das competências e atribuições do SNPRCN.

3.3 — Ref. 3 (tesoureiro) — coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Terão preferência os funcionários com conhecimentos e experiência profissional na área de competência e atribuições do SNPRCN.

4 — Local de trabalho e vencimento — sede ou serviços locais, consoante as necessidades do serviço, sendo o lugar de tesoureiro atribuído ao Parque Nacional da Peneda-Gerês, correspondendo aos lugares a prover o vencimento resultante das regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprovou o novo sistema remuneratório, acrescido dos subsídios e regalias sociais em vigor para a Administração Central.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se a estes concursos os funcionários que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Refs. 1 e 2 — de entre os funcionários, com três anos de serviço efectivo contados na categoria imediatamente anterior, com a classificação de serviço, no mínimo, de *Bom*, exercendo funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a prover durante os últimos dois anos, no caso de classificação de serviço de *Muito bom*, ou de três anos, no caso de classificação de *Bom* (art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

5.2 — Ref. 3 — de entre os primeiros-oficiais, bem como de entre os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — serão o da avaliação curricular (7) complementada com a entrevista (3). Na avaliação curricular serão apreciados e valorizados, para além do currículo dos candidatos, a sua experiência profissional e formação profissional complementares, os factores relacionados com o tempo de serviço, classificação de serviço, nível das habilitações literárias e outros elementos curriculares com interesse para os lugares a prover. Na entrevista serão avaliados os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício de uma função.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dactilografado, dirigido ao presidente do SNPRCN, Rua da Lapa, 73 — 1200 Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, sendo elaborado em folha de papel azul de 25 linhas ou papel branco, com as especificações contidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, telefone e código postal, categoria, vínculo que o liga ao Estado e quadro de origem);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, cursos, estágios, seminários, sua duração, louvores, etc.);
- d) Experiência profissional, especificando as tarefas do posto de trabalho;
- e) Quaisquer outros elementos julgados relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum detalhado devidamente actualizado, datado e assinado;
- Documento de habilitações literárias adequadas;
- Declaração do serviço de origem donde conste a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, até à data do termo de prazo para a apresentação das candidaturas, na categoria, carreira e função pública, expressa em dias, e, bem assim, a classificação de serviço reportada aos anos de 1987, 1988 e 1989, inclusive;
- Declaração do serviço de origem comprovativa do exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos. A presente declaração exige-se apenas nos casos de concursos das refs. 1 e 2.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Em tudo o mais, a estes concursos aplica-se o disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

11 — Os júris terão a seguinte composição:

Refs. 1 e 2:

Presidente — João da Maia Barbosa, director do Parque Natural de Arrábida.

Vogais efectivos:

José da Câmara Marques Moreira, director dos Serviços das Áreas Protegidas.

Tito Virgolino da Costa, director dos Serviços de Informação e Educação Ambiental.

Vogais suplentes:

Alberto de Caires Vila Nova, director dos Serviços de Conservação da Natureza.

Luísa Maria Danges Tomás, directora dos Serviços de Administração.

Ref. 3:

Presidente:

José Luís da Silva Gonçalves, director do Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Danges Tomás, directora dos Serviços de Administração.

Alfredo Augusto B. da Cunha Noronha, tesoureiro principal.

Vogais suplentes:

Maria Ricardina de Freitas Lima, chefe de secção.

Lucília de Sousa Costa Pinto, chefe de secção.

10-4-90. — O Presidente, *Joaquim Marques Ferreira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

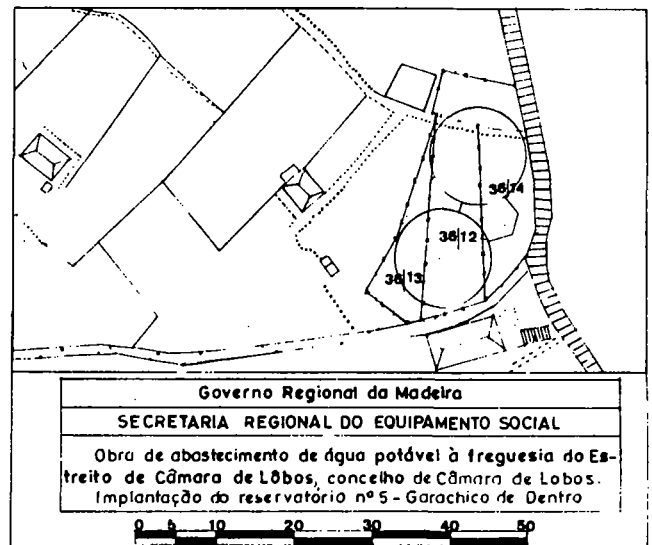
Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução. — O Conselho do Governo resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e o imóvel e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta e relação anexa, localizados no sítio do Garachico de Dentro, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, necessários à obra de abastecimento de água ao Estreito de Câmara de Lobos — 1.ª fase, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, é autorizada a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e do imóvel em causa, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos respectivos trabalhos.

29-3-90. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS				
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL			NOME DOS PROPRIETÁRIOS E DETENTORES	ÁREA/m²
Nº	SECÇÃO	FREGUESIA		
36/12	FI	ESTREITO C. LOBOS	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO S. PEREIRA	228
36/13	"	" " "	NOÉ RODRIGUES	80
36/14	"	" " "	" "	138

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum 309/89, a correr termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional, que o Ministério Público move contra o arguido Arnaldo da Costa Martins, casado, ladrilhador, nascido a 10-10-58, em Mangualde, filho de José Martins de Oliveira e de Fernanda do Carmo Costa, portador do bilhete de identidade 6191736, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de São João, bloco E, cave direita, Laranjeiro, Almada, pela prática de três crimes de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 6-4-90, foi aquele arguido declarado contumaz, com o seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou efectuar quaisquer registos, em ordem à emissão do bilhete de identidade, passaporte ou documentação de qualquer veículo.

6-4-90. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Gracio A. Alves*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum 6221/89 (2.ª Secção, 3.º Juízo) do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, em que é arguida Maria Fernanda de Melo Gaspar, casada, doméstica, nascida em 25-11-55, em Valbom, Gondomar, filha de Augusto Mário Rodrigues Mário Rodrigues Gaspar e de Ana Avelino de Melo, com a última residência conhecida no lugar da Igreja, Darque, Viana do Castelo, actualmente em parte incerta, por no referido processo ter sido recebida a acusação imputando-lhe a autoria do crime de cheque sem cobertura em processo comum, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 2-4-90, o que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial.

nial celebrados após a declaração, ficando ainda proibida de obter quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção ou renovação do bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção a arguida (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

6-4-90. — O Juiz de Direito, *José Viriato Rodrigues Bernardo*. — O Escrivão-Adjunto, *João da Costa Gomes Monteiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-4-90, proferido nos autos de processo comum 1071/89, 2.ª Secção, 2.º Juízo, deste

Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Jorge da Conceição Santos, solteiro, pedreiro, nascido a 24-2-69, filho de Sebastião dos Santos e de Maria Emília da Conceição Santos, com última residência conhecida na Rua de António Aleixo, 37, Montenegro, Faro, ausente em parte incerta, por haver cometido uma infracção ao disposto no art. 36.º, n.º 1, al. a), e Tabela IC do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. Fica ainda o arguido proibido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

6-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de M. Santos*. — A Escriutária Judicial, *Maria Eugénia Torres*.

JUNTA DE FREGUESIA DE UL

Quadro da Junta de Freguesia de Ul elaborado nos termos do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10:

Grupo	Carreira	Escalões	Número de lugares
		1-2-3-4-5-6-7-8	
Pessoal auxiliar	Apontador	130/140/150/160/175/190/205/225	1
	Auxiliar de serviços gerais	110/120/130/140/155/170/185/200	6
Operário qualificado	Pedreiro principal	180/185/190/200/210/225/	2
	Pedreiro	125/135/145/155/165/175/190/205	2

Aprovado em reunião da Junta em 19-2-90.

Aprovado em reunião da Assembleia em 3-3-90.

3-4-90. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e do n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de bioquímica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso equivalente e adequados que tenham obtido informação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente serão exigidos o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Possuir licenciatura em Engenharia Química ou Bioquímica;
- Os candidatos deverão ter disponibilidade imediata para desempenhar funções;
- O método de selecção será de avaliação curricular, complementada com entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado de registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final, referido no n.º 2;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de va-

lorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida de Barahona, 1, apartado 94 — 7001 Évora Codex.

5-4-90. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 11-4-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 12.º grupo (subgrupo A) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra
Vogais:

Doutor Mário Luís Mendes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Ismael Pratas Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

11-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho de 4-4-90 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Margarida Pais Teixeira Aleixo, empregada de *bar-snack* de 3.ª classe — exonerada, a seu pedido, do lugar de que é titular nestes Serviços Sociais a partir de 1-5-90, inclusive.

5-4-90. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 20-2-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado presidente do conselho científico da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC.)

10-4-90. — O Director, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — O Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;

- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

Edital. — O Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 4.º grupo, subgrupo B (Genética Molecular) do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) e f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos, em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

10-4-90. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Luciano Cordeiro Oliveira Torres — autorizado o contrato por mais cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-89. (Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do referido candidato com a finalidade de recrutamento como professor associado convidado da disciplina de História da Medicina, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Joaquim Luciano Cordeiro Oliveira Torres possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

10-10-89. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande*.

11-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 12-12-89 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Ana Cláudia Amorim de Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro, do 6.º grupo (Electrotecnia) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 12-12-89.

Por despacho de 20-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Eduardo Jorge Sousa da Rocha — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 20-12-89.

(Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

10-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 20-12-89 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Torcato Adriano Alves Serpa Pinto — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 21-12-89.

Por despacho de 9-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 6-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Alice Maria Simões Gonçalves Moreira, segundo-oficial da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada primeiro-

-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada no lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. Livia Fernanda da Silva Pinheiro Marques, terceiro-oficial da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerada no lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Manuel Rosa Gil, terceiro-oficial da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado segundo-oficial da mesma Faculdade, considerando-se exonerado no lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor Rui Manuel de Almeida Mota Cardoso, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado por cinco anos professor associado do 8.º grupo (neuropsiquiatria) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido do contrato anterior, com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João José de Faria Graça Afonso Lima, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de um ano, com início em 15-10-90.

11-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 76, de 31-3-90, a p. 3311, respeitante à nomeação de Maria Odete Pinto de Paiva Andrade, rectifica-se que onde se lê «(Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos)» deve ler-se «(Visto, TC, 6-3-90. São devidos emolumentos)».

10-4-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 23-1-90 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Engenheiro José Viana Marques Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, com efeitos a partir de 1-3-90 e com a duração de dois anos a partir daquela data. (Visto, TC, 29-3-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5, 265/80, de 7-8, e no art. 7.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, é o seguinte o plano de estudos do curso de Mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural:

Semestre I:

Filosofia e Estratégias.
Economia e Sociologia.
Conhecimentos e Tecnologias I.
Métodos e Extensão.

Semestre II:

Planeamento de Programas.
Avaliação de Programas.
Supervisão e Administração.
Comunicação no Desenvolvimento.

Semestre III:

Seminário de Investigação.

10-4-90. — O Vice-Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho de 14-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja:

Paulo Jorge de Brito Silva Orelhas, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária — autorizada a rescisão do contrato a partir de 14-3-90.

12-4-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho de 6-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por subdelegação de competências:

Agustina Capdeville Moreno, equiparada a professora-adjunta — autorizada a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 1-4-90.

11-4-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 9-4-90:

Carlos Alberto de Oliveira Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizado o abono de exercício perdido nos períodos de 9, 10 e 11-1 e de 8 a 15 e 26 a 29-3-90.

José Alberto Gonçalves Saraiva, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizado o abono de exercício perdido no período de 13 a 28-3-90.

Maria Gertrudes Brito Coelho Carvalho, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Escola Superior de Educação — autorizado o abono de exercício perdido no período de 1 a 30-1-90.

Maria Julieta Damas Maltez, ajudante de cozinha da Escola Superior de Educação — autorizado o abono de exercício perdido no período de 22-1 a 20-2-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-4-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 16-1, do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por delegação:

Cristina Maria Simões Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos da Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 1-2-90, por conveniência urgente de serviço, com o vencimento mensal ilíquido de 77 800\$.

Cristina Maria Junceiro Novo Santos Canez — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos da Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 7-2-90, por conveniência urgente de serviço, com o vencimento mensal ilíquido de 77 800\$.

Por despacho de 17-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Célia Maria Santos Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos da Escola Superior de Gestão deste Instituto, com início em 17-1-90, por conveniência urgente de serviço, com o vencimento mensal ilíquido de 77 800\$.

(Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

9-4-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 11-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

João Rui Correia de Carvalho — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinário, para o lugar de tesoureiro deste Instituto Politécnico, serviços centrais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos 3-4-90 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Fernanda Correia de Lacerda Guimarães, auxiliar administrativa principal do Instituto Politécnico — concedida a recuperação de nove dias de exercício perdido.

Maria Alina Alexandre Gonçalves, auxiliar administrativa principal do Instituto Politécnico — concedida a recuperação de nove dias de exercício perdido.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

16-4-90. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 160\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

